

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BR

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 19 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas andeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesourº Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL—Ministerio das Relações Exteriores—Brazil e Alemanha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.025 e 6.026, que cream brigadas de guardas nacionaes no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 6.031, que crea mais uma brigada de guardas nacionaes no Estado do Piauhy.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 14 e 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fabricas de Moias «Victoria» — Companhia de Seguros «Mercurio» — Balanço da London & Lancashire Fire Insurance Company.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio das Relações Exteriores

BRASIL E ALLEMANHA

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu da Legação Imperial da Allemanha os dous documentos adeante publicados, sob os ns. 1 e 2, ambos referentes ao incidente de Itajahy, em Novembro ultimo. O primeiro é uma carta de informações, escripta em Mendoza por Frederico Nussbaumer, em 14 de Abril ultimo; o segundo, o termo de declarações feitas em Buenos Aires por Fritz Steinhauf, no dia 7 do corrente mez de Maio.

Sob o n. 3 é publicada a carta verbal que o Ministro das Relações Exteriores dirigiu ao Ministro da Allemanha, agradecendo a communicação desses dous documentos.

N. 1

DECLARAÇÃO DE FREDERICO NUSSBAUMER

Tradução

Mendoza-Belgrano, 11 de abril de 1906.— Ao Vice-Consulado Imperial da Allemanha,— Mendoza

Dando cumprimento ao pedido que me dirigiu o Vice-Consulado Imperial da Allemanha para que relatasse o que sei a respeito do incidente da canhoneira Panther e de Steinhauf, declaro o seguinte :

Em 28 de Novembro de 1905, encontrei em Tijuca, Estado de Santa Catharina, Brasil, um allemão que me disse ter partido a pé de Itajahy na manhã de 27 de Novembro em companhia de um relojoeiro de nacionalidade russa. Disse mais ter passado a noite de 27 para 28 de Novembro na casa de um allemão em Porto Bello, tendo depois seguido a pé para Tijuca.

Parámos em Tijuca na casa de negocio de um allemão de nome Baier, de onde ás 5 horas da tarde de 29 de Novembro nos transportámos em uma lancha para Florianopolis. Partindo dessa cidade, atravessámos juntos e a pé os Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, sem que me passasse pela mente ser o meu companheiro de viagem o mesmo individuo que em Itajahy fornecera trajes de paizano ao marinheiro desertor. Sómente depois de termos passado a fronteira com o Uruguay, fiquei conhecendo o verdadeiro nome do meu companheiro e, perguntando-lhe se era o mesmo que persuadira o marinheiro a desertar, referiu-me elle o seguinte :

Que encontrára o marinheiro em 25 de Novembro, ao meio-dia, e com elle estivera bebendo; que, tendo, nessa occasião, accordado o prazo da sua licença, o marinheiro recceiara voltar para

bordo da *Panther*, na manhã do dia seguinte, tanto mais quanto já anteriormente havia sido castigado varias vezes; que, á vista disso, elle, Steinhauß, lhe dera uma jaqueta e um chapéo de palha, levando-o em seguida para a casa de um teuto-brasileiro de nome Zimmermann; que na noite de 26 para 27 de Novembro, á 1 1/2 hora da madrugada, mais ou menos, chegaram ao Hotel do Commercio, em Itajahy, dous officiaes e alguns inferiores e marinheiros que lhe pediram os levasse ao lugar onde se achava o marinheiro desertor. Tendo então guiado o destacamento á casa de Zimmermann, este declarou que o desertor já d'ahi se tinha retirado.

Como eu tivesse lido no *Echo do Sul* que a gente da *Panther* havia maltratado Steinhauß, pedi-lhe me dissesse francamente se essa noticia do jornal era verdadeira. Declarou-me elle então que não soffrera o minimo vexame da parte dos officiaes e marinheiros; que nunca estivera a bordo da *Panther*, e que no trajecto á casa de Zimmermann fôra tratado com deferencia pelos officiaes. Acrescentou que, no dia 27, pelas 5 horas da manhã, partira a pé de Itajahy e que não tinha então recursos para pagar a sua conta no Hotel do Commercio, na importancia de trinta e tantos mil réis.

Sempre prompto para outro qualquer esclarecimento. — *Friederich Nussbaumer*. Empresa de Luz y Fuerza, Belgrano de Mendoza.

N. 2

DECLARAÇÃO DE FRITZ STEINHAUF

Tradução

Consulado Geral do Imperio Alemão em Buenos Aires, 7 de Maio de 1906.

Perante o abaixo assignado compareceu o architecto Fritz Steinhauß e declarou:

«Sou subdito prussiano, nasci a 14 de Fevereiro de 1880 em Halle sobre o Saale, e sou possuidor de um titulo de militar do Landsturm. Sou o mesmo Fritz Steinhauß que esteve envolvido no conhecido incidente da *Panther*.

A 27 de Novembro de 1905 emprehendi a minha viagem partindo de Itajahy e chegando a pé a Tijuca. Dahi segui para o Desterro em uma falua. Do Desterro transportei-me em uma pequena embarcação a vapor para o outro lado, donde segui a pé até Laguna. Da Laguna a Torres, e de Torres a Tramandahy segui igualmente a pé. Deste ultimo sitio continuei em uma pequena embarcação até á barra do Rio Grande do Sul. Da barra, fui para o Rio Grande, onde se a memoria me não engaña, cheguei no dia 1 de Fevereiro do corrente anno.

«É certo que de Florianopolis mandei um cartão postal ao hoteleiro Heil, em Itajahy, e outros, de Pelotas, ao Sr. Rönick, em Itajahy, e ao Consulado Imperial em Blumenau.

«Aqui, ainda não tenho moradia certa. Aparecerei, porém, de vez em quando para procurar a minha correspondencia.»

Em seguida, e em presença do depoente, foi lida em voz alta a communicacão feita por Frederico Nussbaumer, a 14 de abril deste anno, ao Vice-Consulado Imperial em Mendoza.

O depoente declarou que essa communicacão está de accôrdo com a verdade, contestando unicamente o ponto em que Nussbaumer diz que só depois de haverem transposto a fronteira com o Uruguay ficou sabendo o seu verdadeiro nome.

Steinhauß declarou em seguida terminantemente:

«Não soffri o menor máo trato por parte da gente da *Panther* quando se deu o incidente; nunca estive a bordo da *Panther*, e de modo algum fui maltratado pelos officiaes. Não tenho a apresentar a minima queixa sobre o procedimento dos officiaes e praças.»

Lido, approved e assignado. — *Fritz Steinhauß*.

Actum ut supra. — *von Sanden*, Consul Geral do Imperio. — *Becher*, Chanceller auxiliar, servindo como protocollista.

N. 3

CARTA VERBAL DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES A LEGAÇÃO IMPERIAL DA ALLEMANHA NO BRAZIL

Cabinete do Ministro das Relações Exteriores — N. 3.195

O Ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta os seus mais attenciosos cumprimentos ao Sr. Ministro da Alemanha e muito lhe agradece a communicacão da carta que em 14 de Abril ultimo Frederico Nussbaumer, agora empregado em Mendoza, dirigiu ao Vice-Consulado do Imperio Alemão naquella cidade, e do termo de declarações feitas no dia 7 do corrente mez por Fritz Steinhauß perante o Consul Geral do mesmo Imperio em Buenos Aires.

O Governo Brasileiro aceitou promptamente, em Dezembro ultimo, como era do seu dever, a declaracão do commandante da *Panther*, transmittida pelo Governo Imperial, de que Steinhauß não estava e nunca estivera a bordo dessa canhoneira. Era-nos sufficiente a palavra do commandante de um navio de guerra, de mais a mais dada ao Almirantado do seu paiz, em resposta á pergunta que lhe fôra feita de ordem superior. Para o Governo Brasileiro, portanto, as declarações de Nussbaumer e Steinhauß, feitas agora, nada vieram adiantar sobre esse ponto particular, e eram de todo desnecessarias.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.025 — DE 14 DE MAIO DE 1906

Crêa mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de Guardas Nacionaes na comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro,

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creados na Guarda Nacional na comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria, aquella, com a designação de 63ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 187, 188 e 189 e um do da reserva sob n. 63, e estas, com os de 29ª e 30ª, que se constituirão de dois regimentos, cada uma,

ns. 57 e 58 e 59 a 60, os quaes se organizarão, com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.023 — DE 14 DE MAIO DE 1906

Crêa mais uma brigada de infantaria de Guardas Nacionaes, na comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 64ª, a

qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 190, 191 e 192, e um do da reserva, sob n. 64º que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.031 — DE 17 DE MAIO DE 1906

Crêa mais uma brigada de infantaria de Guardas Nacionaes na Comarca do Alto Longá, no Estado de Piauhy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional na comarca de Alto Longá, no Estado

do Piauí, mais uma brigada de infantaria com a designação de 45ª, a qual se constituirá de tres batalhões de serviço activo, sob os ns. 133, 134, e 135 e de um do da reserva, sob o n. 45º, os quaes se organizarão com as guardas qualificadas nos districtos da mesma comarca, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1906
18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra,

MENSAGEM

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Industria—2ª Secção.—N. 44.—Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de remetter-vos a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional autorização para abrir a este Ministerio um credito de 22:700\$, suplementar ao votado na lei de orçamento para o corrente exercicio, para elevação de vencimentos dos empregados dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Ouro Preto, em Minas Geraes, de accordo com a lei n. 1.429, de 5 de dezembro de 1905.

Saude e fraternidade—*Sauro Severiano Müller.*

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição apresentada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de um credito suplementar de 22:700\$ ao votado na vigente lei do orçamento, para elevação dos vencimentos dos empregados das administrações dos Correios do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Ouro Preto, em Minas Geraes, de accordo com a lei n. 1.429, de 5 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves,*

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica—A lei numero 1.453, de 30 de dezembro de 1905, que fixa a despeza para o exercicio de 1906, consignou no seu art. 14, verba 3ª, a quantia de Rs. 186:000\$000 para elevação dos vencimentos aos empregados das Administrações dos Correios do Rio-Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Bahia e Ouro-Preto, em Minas-Geraes, de accordo com a lei n. 1.429, de 5 de dezembro daquelle anno. Mas a quantia votada para esse fim não é sufficiente, havendo entre ella e a necessaria para a execução daquelle lei uma differença de Rs. 22:700\$000, como se verifica nas tabellas de distribuição de creditos manlala registrar pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 de março proximo anno.

Vonho, portanto, pedir-vos que soliciteis do Congresso Nacional, para aquelle determinado fim, a concessão de um credito suplementar da quantia de Rs. 22:700\$000.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1906. —*Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

10º batalhão de infantaria

3ª companhia — Commandante, o capitão-agregado, Felisberto Augusto Martins.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o alferes Joaquim Dutra dos Santos.

1ª companhia — Alferes, Carlos de Proença e Cicero Carvalho de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, o tenente Arthur Guimarães Certain;

Tenente, o alferes Albino de Moraes;

Alferes, Pedro Gaya.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Icatu'

6ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Pires Ferreira.

ESTADO DAS ALAGOAS

Comarca da Parahyba

9ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Corrêa da Costa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niteroy

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Fernando Mendes da Costa Lyra Junior;

Tenente-secretario, o 2º tenente Henrique Cardoso Franco.

4ª companhia — Alferes, os sargentos Octavio Feliciano Vieira e Alberto Antonio de Moraes.

3º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Francisco Rotino de Siqueira.

71º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Horacio Alves de Azevedo.

2ª companhia — Tenente, Adolpho Alves de Mendonça.

4ª companhia — Tenente, Oscar Alves de Mendonça.

73º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Henrique Quintão Portella.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Souza.

173º batalhão de infantaria

Estado-maior — Quartel-mestre, o tenente Carlos Augusto de Mariz Sarmiento Junior; Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim Cerqueira de Souza.

1ª companhia — Alferes, o sargento Reynaldo Lameira Guimarães.

2ª companhia — Alferes, o sargento Maurino Zacharias Martins Moscoso.

3ª companhia — Alferes, Alfredo José de Souza.

4ª companhia — Tenente, o alferes José Narciso da Silva.

60ª brigada de infantaria

Estado-maior — Ajudantes de ordens, os capitães Manoel Apparicio Barcellos e João Leal de Figueiredo.

179º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, e tenente Duarte Autran de Mello;

Capitão-ajudante, Dr. Vicente Ferreira da Cunha Avellar;

Tenente-secretario, Claudionor Ferreira de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Americo Vespucio Belem.

1ª companhia — Capitão, Elysio José da Fonseca;

Tenente, Eustaquio José da Fonseca;

Alferes, Fernando Alves Velloso.

2ª companhia — Capitão, Isaac de Vasconcellos;

Alferes, Gastão Vieira Gonçalves e Norberto José Pires Chaves.

3ª companhia — Capitão, Zeferino José Corrêa;

Tenente, Manoel Ernesto da Silva;

Alferes, Sylvio Euclydes Torres Lima.

4ª companhia — Capitão, Amaro José da Fonseca.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão-ajudante, Maric Pereira da Silva Continentino;

Primeiro tenente secretario, o segundo tenente Octavio Moreira Tavares.

8ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Americo Victor Rebello;

Capitão-ajudante de ordens, Henrique Augusto Maleval;

Major-cirurgião, Dr. Dario Ferreira de Aguiar.

2ª bateria — Segundo tenente, Mario de Almeida Lacerda.

4ª bateria — Primeiro tenente, Agenor Armando Laclau.

3º Regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Primeiro tenente secretario, Augusto Joaquin das Chagas;

Primeiro tenente quartel-mestre, Eliczer Gomes Rego.

1ª bateria — Capitão, Lindolpho Fernandes;

Segundos tenentes, Assumpção de Almeida Guimarães e Francisco Salvador Moreira.

2ª bateria — Segundo tenente, Antonio Teixeira de Souza Bastos;

3ª bateria — Capitão, Christovão do Amaral Vasconcellos;

Primeiros tenentes, Ezio Alberto Sarres e José Feliciano de Gouvêa;

Segundo tenente, Alberico Freire de Sant'Anna.

4ª bateria — Capitão, Oscar Brunnet;

Primeiros tenentes, Clarindo Corrêa Lima e Otto de Magalhães.

Segundo tenente, Pedro de Souza Carvalho.

Comarca de Nova Friburgo

90º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Domingos José da Silva Lisboa.

64ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Quirino Alves de Mello e Francisco Antonio Tardem;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Alberto Gripp e Luiz Trotté;

Major-cirurgião, Dr. João José de Sá.

190º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Julio Friedmam;

Major-fiscal, Luiz de Azevedo Coelho;

Capitão-ajudante, Antonio da Silveira Dias;

Tenente-secretario, Henrique Brazillio Monnerat;

Tenente quartel-mestre, Americo Aurelio Esthal;

Capitão-cirurgião, Dr. Thomaz Eboli.

1ª companhia—Capitão, Francisco Alves Moreira do Mesquita ;
Tenente, Luiz Alves Pereira do Mesquita;
Alferes, Luciano de Souza Turque e Bernardino Dias do Oliveira Junior.
2ª companhia—Capitão, Affonso de Aguiar Duarte ;
Tenente, Luiz de Souza Coelho Junior ;
Alferes, Manoel de Souza Coelho e José de Souza Coelho Junior.
3ª companhia—Capitão, Francisco Soares Moreno ;
Tenente, Virgilio Reginaldo Monnerat ;
Alferes, João da Silva Braga e Manoel Noqueira.
4ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira da Rocha ;
Tenente, João Figueira Rodrigues ;
Alferes, Manoel Raposo dos Santos Sobrinho e José Monteiro Taveira Junior.

191º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Americo Ferreira da Rocha ;
Major-fiscal, João Henrique Monnerat ;
Capitão-ajudante, Antonio Avelino de Castro ;
Tenente-secretario, Franklin Silva ;
Tenente quartel-mestre, João de Abreu Caputo ;
Capitão-cirurgião, Cesar Monteiro Junior.
1ª companhia—Capitão, Eugenio José Pereira ;
Tenente, José Eugenio Erthal ;
Alferes, Joaquim Bento Affonso e Victor Martins da Fonseca.
2ª companhia — Capitão, José do Souza Coelho ;
Tenente, Julio Marques da Oliveira ;
Alferes, Salvador Mandur e Scraphim Gonçalves Coelho.
3ª companhia — Capitão, Elias José Sanglard ;
Tenente, José Carvalho Cordeiro ;
Alferes, Arlindo Rodrigues da Almeida e Manoel Pereira Cortez.
4ª companhia — Capitão, Jorge Louback ;
Tenente, Dionysio José Erthal ;
Alferes, Felipe Antonio do Moraes Sobrinho e Antonio Miguel Berçot.

192º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel comandante, Manoel Corrêa da Rocha ;
Major-fiscal, João Luiz Erthal ;
Capitão-ajudante, Antonio da Silva Neves ;
Tenente-secretario, Manoel Corrêa da Rocha Filho ;
Tenente quartel-mestre, Franklin Corrêa da Rocha ;
Capitão-cirurgião, Dr. Carlos Baptista Laper.
1ª companhia—Capitão, João Francisco de Lemos ;
Tenente, José Baptista Leite ;
Alferes, Manoel Rodrigues do Almeida Sobrinho e José Vieira de Aguiar.
2ª companhia—Capitão, Bernardo Dias do Oliveira ;
Tenente, Antonio Dias Pereira ;
Alferes, Januario Carriello e Luiz Felipe Monnerat.
3ª companhia—Capitão, Antonio Jacintho de Carvalho ;
Tenente, Argemiro Antonio do Mesquita.
Alferes, Julio de Moraes Mesquita e Francisco Aloxandre da Silva.
4ª companhia — Capitão, João Feliciano Pinto ;
Tenente, Mancel de Paula Pinto ;
Alferes, Luiz Silveira do Amaral e Francisco Antonio Palmeira.

61º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Eugenio José Erthal ;

Major-fiscal, Leopoldo Caetano ;
Capitão-ajudante, Antonio Basilio Werner ;
Tenente-secretario, Palmerim Frannin ;
Tenente quartel-mestre, Manoel José da Costa Torres ;
Capitão-cirurgião, Gastão da Camara Barretto.
1ª companhia—Capitão, João José Eduardo Emmerick ;
Tenente, Honorio Berçot ;
Alferes, Eduardo Madureira Pinto e Luiz Rodrigues dos Santos.
2ª companhia—Capitão, José Joaquim Moreira Sobrinho ;
Tenente, Carlos José Caetano ;
Alferes, Rubens Barbosa da Cruz e Manoel Antonio de Carvalho.
3ª companhia — Capitão, Ernesto Luiz Erthal ;
Tenente, Antonio Xavier de Lima ;
Alferes, Guilherme Alves da Costa e Antonio da Silva Ottz.
4ª companhia — Capitão, Augusto Gripp ;
Tenente, Nelson Emilio Boëchat ;
Alferes, Paris Balassa e Joaquim Antonio do Aguiar Sobrinho.

Comarca de Cantagallo

57º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Machado Lopes.

Comarca de Santa Maria Magdalena

28ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, João Gonçalves Ferreira ;
Capitão-ajudante do ordens, Manoel do Rego Pontes.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Mario de Souza Lima.

1ª companhia — Tenente, Sebastião Alves Ribeiro ;
Alferes, Octavio Neves de Almeida e Manoel Leite Portugal.
2ª companhia—Tenente, Joaquim do Azevedo Tavares ;
Alferes, José Salvador Pio.
3ª companhia—Capitão, João Lauro Martins ;
Alferes, Durval Rodrigues da Rocha.
4ª companhia — Tenente, Dolor de Souza Lima ;
Alferes, Francisco Corelli.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João da Silva Freire ;
Tenente-secretario, José Tavares de Oliveira Pontes ;
Capitão-cirurgião, Jesuino Teixeira Cypriano.

22º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Luiz Deslandes.

1ª companhia — Capitão, Bruno Ferrão de Figueiredo.

2ª companhia — Capitão, Cicero Augusto de Lana Horta.

3ª companhia— Capitão, Manoel de Souza Lima.

46ª brigada de infantaria

Estado-maior. — Capitão-ajudante do ordens, Vicente Alves de Oliveira.

136º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Leite Ferreira Torres ;

Tenente-secretario, Albino Teixeira do Mesquita Bastos ;

Capitão-cirurgião, João Gonçalves Braz.

137º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-secretario, Ignacio Rangel ;
Capitão-cirurgião, Cesar Augusto da Silva Jardim.

2ª companhia — Capitão, Francisco do Queiroz Pereira.

4ª companhia — Capitão, José Luiz Coutinho.

138º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente coronel-comandante, Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo ;

Capitão-cirurgião, Alarico Rangel.

46º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, João Gonçalves Braz Junior.

2ª companhia — Capitão, Eduardo Campos Laviosa.

3ª companhia — Alferes, Possidonio Alves de Azevedo.

10ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Augusto dos Guimarães Peixoto.

19º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Egydio Augusto da Silva Jardim.

1º esquadrão — Alferes, Samuel Carneiro Leão e Antonio Cornelio Lengruber.

2º esquadrão—Tenentes, Carlos Colonna e Raul Domicio Vieira Magalhães ;

Alferes, Roberto Dias Ferreira.

3º esquadrão — Tenentes, Eduardo Carneiro Leão e Mario Alves Tinoco ;

Alferes, João Apollinario Fontes.

4º esquadrão—Tenente, Antonio Alves Cornelio ;
Alferes, Eduardo da Silva Rosa e Theotônio de Barros Carvalho.

20º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Justiniano Chagas ;

1º esquadrão—Capitão, Mario Rodrigues de Vasconcellos.

4º esquadrão — Capitão, Luiz Accindino Dantas.

23ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major cirurgião, Ovidio da Cunha Lobo.

51º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Gonçalves Neves.

1º esquadrão—Tenente, Francisco Guerra ;
Alferes, José Monteiro de Lima e Americo Euclydes Pereira de Abreu ;

3º esquadrão—Tenente, Americo Ferreira de Oliveira ;

Alferes, Joaquim Pereira Madruga.

4º esquadrão — Tenentes, Arthur de Almeida e Henrique Augusto Ferreira Duque-Estrada ;

Alferes, João de Almeida Tavares e Raul Gonçalves Ribeiro.

52º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Ataliba Lepage.

1º esquadrão — Capitão, Carlos Augusto Guimarães ;

Tenente, João Carlos Meury.

2º esquadrão — Capitão, Raymundo Candido de Magalhães ;

Alferes, Joaquim do Amaral Vieira e Antonio Americo do Valle.

3º esquadrão — Capitão, Secundino Mauricéa.

4º esquadrão—Capitão, Manoel Cesario da Silva ;
Tenentes, Armando Dias Maia e Julião de Castro Cabral.

Comarca de Santa Maria Magdalena

63ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Virgilio Augusto Fortes.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Dr. Americo Peixoto e Fernando Dantas;
Capitães-ajudantes e ordens, Manoel Rodrigues Marques e Onofre Lessa;
Major-cirurgião, Dr. Alcides Pereira de Moraes.

187ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theodoro Ignacio da Silva;
Major-fiscal, Francisco Antonio Sobrinho;
Capitão-ajudante, Antonio Ignacio da Silva;
Tenente-secretario, José Negrão Junior;
Tenente-quartel-mestre, Adelino Gonçalves

de Souza;
Capitão-cirurgião, Manoel Gomes Coutinho.
1ª companhia—Capitão, Vicente Caputo;
Tenente, Antonio de Oliveira Barros;
Alferes, Nestor Pombel e Luiz Domingues Nepomuceno.

2ª companhia — Capitão, Manoel Teixeira Sobrinho;

Tenente, Honorio Gonçalves Neves;
Alferes, Mam de Nunes de Oliveira e Joaquim Ignacio da Silva Primo.

3ª companhia—Capitão, Antonio Machado Botelho Afilhado;

Tenente, Adauto Gonçalves Neiva;
Alferes, Francisco Pereira Rios Junior e João Francisco Muniz.

4ª companhia — Capitão, José Henrique da Silva;

Tenente, Eduardo Pombel;
Alferes, Euolydes Ribeiro da Silva e João Alves Maia.

18ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lindolpho Gonçalves de Souza;

Major-fiscal, Zeferino Antonio da Rocha;
Capitão-ajudante, Vicente Gomes de Freitas;

Tenente-secretario, Octavio de Oliveira e Silva;

Tenente quartel-mestre, José Alves da Cruz;

Capitão-cirurgião, João José Coelho de Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Theodoro Lopes de Sá;

Tenente, João Ignacio da Silva;
Alferes, João Ibrahim Enne e Daniel Ribeiro da Silva;

2ª companhia — Capitão, Julio Casemiro Pombel;

Tenente, Peregrino Barcellos;
Alferes, Francisco Gonçalves Neves Sobrinho e Saturnino Bergot.

3ª companhia — Capitão, Francisco Manoel de Almeida Santos;

Tenente, Camillo Pereira Lopes;
Alferes, José Ribeiro da Silva Aguiar e Francisco das Chagas Costa.

4ª companhia — Capitão, José de Oliveira Barros;

Tenente, Joaquim Ignacio da Silva;
Alferes, Manoel Ferreira Norberto e Antydio Moreira da Silva.

189ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Alvaro de Araujo Veiga Cabral;

Major-fiscal, Luiz Joaquim de Carvalho;
Capitão-ajudante, José Teixeira Genelhand Primo;

Tenente-secretario, Americo Baptista;
Tenente quartel-mestre, José da Costa Lima;

Capitão-cirurgião, Arthur José Vieira.

1ª companhia — Capitão, Sebastião Gonçalves Fontes;

Tenente, Francisco Rodrigues Pereira;
Alferes, Antonio, Ferreira Lima e José Ta-
veira Nunes.

2ª companhia — Capitão, João Gonçalves Ferreira;

Tenente, Tassiano Valente;
Alferes, Francisco da Silva Pinto e João Rodrigues Soares.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ignacio da Silva Primo;

Tenente, José Joaquim Ribeiro;
Alferes, Antonio Gabriel da Cruz e Valen-
tim Pinto Feijó.

4ª companhia — Capitão, João José Lopes de Sá;

Tenente, Seraphim Bonet;
Alferes, Felipe Benicio Tavares e Eugonio Pombel.

63ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Ferreira Barbosa;

Major-fiscal, Raphael Ferreira Campos;
Capitão-ajudante, Bernardo Valentim Sobrinho;

Tenente-secretario, Manoel Portugal Bastos;

Tenente quartel-mestre, Luiz Rodrigues da Costa Seixas;

Capitão-cirurgião, Francisco Pereira Rios.

1ª companhia—Capitão, Pedro Manoel Gomes dos Santos;

Tenente, José Joaquim Brandão;
Alferes, Casemiro Gonçalves Vieira e Alexandre Felix dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Souza;

Tenente, Antonio da Silva Guedes;
Alferes, Henrique Antonio da Silva e Francisco Lopes Rosado.

3ª companhia—Capitão, Leopoldino Francisco dos Santos;

Tenente, Augusto Eugenio Pombel;
Alferes, Theophilo Lopes Rosado e Ernesto de Souza.

4ª companhia—Capitão, Francisco Alves Agostinho;

Tenente, José Penna Villa;
Alferes, Paulo Martins Vianna e Antonio Lopes Rosado.

29ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Manoel Teixeira Portugal.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Mariano Alves Corrêa de Oliveira e Democracino Rodrigues;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Barra e Raphael Rosa;

Major-cirurgião, Dr. João Alves de Mattos Pitombo.

57º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco Valentim;

Major-fiscal, Manoel José Lopes de Sá;
Capitão-ajudante, Augusto Gomes da Silva;

Tenente-secretario, José Augusto Bicalho;
Tenente quartel-mestre, Benevenuto José Barbosa;

Capitão-cirurgião, Agenor Rangel de Aze-
redo Coutinho;

Alferes-veterinario, José Martins Borges.

1º esquadrão—Capitão, Francisco de Almeida Santos;

Tenentes, Rodolpho José Barbosa e João Leite Portugal;

Alferes, Jesé Laurindo Netto e Luiz Pereira Lopes;

2º esquadrão—Capitão, Fernando Daffon;
Tenentes, Joaquim Teixeira Cypriano e José dos Santos Rocha.

Alferes, José Ney e Marcello de Carvalho Tadio.

3º esquadrão — Capitão, Braz Carneiro Vianna;

Tenentes, Manoel de Castro Vieira e Osorio Castellar;

Alferes, Miguel Gessario e Joaquim Rodrigues Corrêa.

4º esquadrão—Capitão, Luiz Augusto Bicalho;

Tenentes, Norberto de Souza e Silva e Abilio de Souza e Silva;

Alferes, Julio Cesar de Lima e Nelson Olympio Gomes da Silva.

58º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Teixeira Portugal;

Major-fiscal, Carlos Rodrigues;
Capitão-ajudante, Manoel dos Santos Rocha;

Tenente-secretario, José Gomes Romeiro;
Tenente quartel-mestre, Pedro Ribeiro Portugal;

Capitão-cirurgião, Dr. Lourenço Justiniano Vieira;

Alferes-veterinario, Sizenando Barbosa.

1º esquadrão — Capitão, Joaquim Barros de Oliveira;

Tenentes, Manoel Portugal Pontes e Oromzimbo de Almeida Santos;

Alferes, José Pinto Barretto e Americo Machado.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Olympio da Cruz;

Tenentes, Ernesto Poubel e Arthur da Nascimento Furriel;

Alferes, Angelino Teixeira Portugal Freixo e José de Souza Genelhand.

3º esquadrão — Capitão, Jesuino de Souza Lima Maia;

Tenentes, Anizio Leite Portugal e Luiz Teixeira de Abreu.

Alferes, Tancredo Marconi e João Varzes das Neves.

4º esquadrão — Capitão, Virgilio de Paula;

Tenentes, Laurentino Teixeira Cypriano e Ignacio José de Oliveira;

Alferes, Tito Teixeira Cypriano e Antonio Julio de Britto.

30ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Norberto da Silva Freire.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Francisco Jorge de Almeida e Julio Freire;

Capitães ajudantes de ordens, Sylvio Guerreiro Bogado e José Soares Peixoto;

Major-cirurgião, Manoel Ignacio da Silva Primo.

59º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, TUDO Teixeira Portugal;

Major-fiscal, Dr. Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior;

Capitão-ajudante, Alfredo Ignacio da Silva;

Tenente-secretario, Jeronymo Pinto;

Tenente quartel-mestre, Orestes Neves de Almeida;

Capitão-cirurgião, Antonio Valladão Pimentel;

Alferes-veterinario, Agostinho José do Araujo.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Guerreiro Bogade Filho;

Tenentes, Alvaro de Castro Neves Almeida e João Pontes;

Alferes, Manoel Torres de Lima e Manoel Lino de Britto.

2º esquadrão — Capitão, Lucio de Lauro Filho;

Tenentes, Augusto Gonçalves Neves Primo e Alvaro Gonçalves Neves;

Alferes, Jorcelino Portugal Neves e Alberto de Lauro.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Ignacio de Almeida;

Tenentes, Mario Ignacio da Silva e Manoel de Souza Neves;

Alferes, Lauro Soares Peixoto e Antonio Ferreira Valente.

4º esquadrão — Capitão, João Soares Peixoto;
Tenentes, Jeronymo da Silva Freire e José Moreira da Silva;
Alferes, Joaquim Antonio Fernandes e Jeronymo Soares Peixoto.

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Agostinho Pereira Diniz de Andrade;
Major-fiscal, Cicero Teixeira Portugal;
Capitão-ajudante, Antonio Portugal Pontes;
Tenente-secretario, Carlos Augusto Xavier Machado;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Gonçalves Neves;

Capitão-cirurgião, José Pereira da Silva;
Alferes-veterinario, Mauricio José de Alencar.

1º esquadrão — Capitão, José Bento Franco;
Tenentes, Francisco Soares Peixoto de Sá e Sylvano Cesar de Mello;
Alferes, Vicente Gessario e José Francisco Ferreira.

2º esquadrão — Capitão, Lincoln Campos;
Tenentes, Candido Alves Pinto e Edgard Domingos dos Santos;

Alferes, José de Oliveira Brum e Honorato Moreira da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Cypriano Corrêa de Oliveira;

Tenentes, Rodolpho Rodrigues Silva e Joaquim Gonçalves de Souza;

Alferes, Joaquim Gonsalves Costa Junior e Archimedes Gonçalves Neves.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Rodrigues Costa;

Tenentes, Francisco da Silva Coelho Sobrinho e João Americano;

Alferes, Americo Francisco de Paula e Francisco José de Azevedo.

ESTADO DE S. PAULO

Commando superior

Estado maior — Major quartel-mestre general, Dr. José de Freitas Valle.

Comarca da capital

1ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, Dr. Augusto Carlos da Silva Telles.

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, o 1º tenente Berwasky de Cerqueira Cesar.

1º regimento de artilharia de campanha

1ª bateria — 1º tenente, Raul do Valle.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o alferes Antonio Vieira Lessa;

Ajudante de ordens, o capitão Henrique Pereira Ribeiro.

2º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Tenente, Cicero Ferreira;

Alferes, Miguel Pereira Baptista.

4º esquadrão — Tenente, Diderot Goulart.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior — Ajudante de ordens, o capitão Paulino Hemeterio de Andrade.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ajudante, o capitão João Eduardo de Souza Barros.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Claro Liberato de Macedo.

150º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. José Manoel de Azevedo Marques.

76ª brigada de infantaria

Estado-maior — Ajudante de ordens, o capitão Augusto Arioste Junior.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente coronel Edmundo Wright.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Praxoteles de Almeida Leão.

1ª companhia — Alferes, Antonio Paulo da Silva e Arthur de Carvalho Moreira.

2ª companhia — Capitão, o tenente João Augusto de Siqueira;

Alferes, João Martins;

3ª companhia — Alferes, Ernesto Theodoro Xavier.

4ª companhia — Tenente, Raymundo Paulo da Silva.

Alferes, Raphael Pereira do Valle e o alferes João Cesar Montenegro.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Ernesto Ribeiro Vianna;

Tenente quartel-mestre, Alberto Cesar do Nascimento.

1ª companhia — Tenente, Frederico Mauro Santangelo;

Alferes, Alfredo Ribeiro de Castro.

2ª companhia — Alferes, José dos Santos Cunha.

3ª companhia — Tenente, Aurelio Franc. Camargo;

Alferes, Adolpho Otto Endrs.

4ª companhia — Alferes, Lucas Antonio Baptista e Theodomiro Bastos.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joaquim Leite Penteadó;

Tenente-secretario, o alferes José de Castro Rosa.

1ª companhia — Tenente, o tenente Mucio Seevola de Almeida;

Alferes, Cesar Guedes de Almeida.

2ª companhia — Tenente, Laudelino de Oliveira Barbosa;

Alferes, José Rodrigues da Costa.

3ª companhia — Capitão, Flavio Arthur Martins;

Tenente, Getulio Braga;

Alferes, Gabriel F. Lopes Chaves.

4ª companhia — Capitão, José de Mello Freitas;

Alferes, João Gualberto do Amaral e Arlindo Novas.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Agostinho Ribeiro de Castro;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Wagner Barcellos.

1ª companhia — Tenente, Fernando Nitsch.

2ª companhia — Tenente, Pedro Luiz de Almeida;

Alferes, Benedicto Vieira da Motta e Fernando Muniz da Silva.

3ª companhia — Capitão, Marc Loeb;

Tenente, João Luiz Coelho;

Alferes, Mussiano Abrahão Bresser e Benedicto Barretto.

4ª companhia — Capitão, João Neves;

Tenente, Luiz Pedro de Andrade;

Alferes, Manoel Francisco da Silva e Antonio Gaspar Cremer.

Comarca de Santos

150ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, João Castor Bastos.

448º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, major Felinto Xavier Pinheiro do Britto;

Major-fiscal, Dr. Estacio Corrêa;

Tenente-secretario, Adelino Ferraz de Barros.

2ª companhia — Capitão, Augusto José Bernardes;

Tenente, José Monteiro da Rocha;

Alferes, Francisco Rodrigues de Mello.

3ª companhia — Tenente, Theodoro Joyce;

Alferes, Anthero Augusto Galcão Carvalho.

4ª companhia — Alferes, Albano Corte Real Filho e Guilherme Alves de Figueiredo.

449º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, major Augusto Filgueiras;

Major-fiscal, Francisco da Cunha Bueno Netto.

1ª companhia — Tenente, Manoel Bento de Andrade;

Alferes, José Ribeiro Coelho.

2ª companhia — Alferes, Emmanuel Reis e Carlos de Abreu e Silva.

3ª companhia — Tenente, Eduardo Vicente Martins;

Alferes, Antonio Moreira das Neves.

4ª companhia — Alferes, Americo Ramos e José Ignacio de Mello Rollemberg.

450º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, capitão Antonio Benedicto de Oliveira;

Tenente-secretario, Antonio de Oliveira Passos Sobrinho.

1ª companhia — Alferes, Clodomiro Baccellar e Francisco Luiz da Silva.

2ª companhia — Tenente, Julio Alves do Nascimento;

Alferes, Antonio Costa e José Ribeiro Caldas.

150º batalhão da reserva

Estado-maior — Ajudante, o capitão Guilherme Aralhe.

2ª companhia — Capitão, Julio Antonio dos Santos.

3ª companhia — Alferes, Pedro Paulo Becker.

Foram mandados aggregar :

Ao 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional nesta capital, o capitão da mesma milicia Manoel Gonçalves Biar, ficando sem efeito a guia de audação que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao respectivo estado-maior o coronel comandante da 9ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Parayba, no Estado das Alagoas, José Francisco de Almeida;

Ao estado-maior do commando superior da guarda nacional no Estado de S. Paulo, o capitão-ajudante de ordens da 1ª brigada de cavallaria da mesma milicia João Motta;

Ao estado-maior da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, o major Dr. Carlos Ribeiro de Moura Escobar, ficando sem efeito o decreto de 22 de dezembro, na parte em que o promoveu ao posto de tenente-coronel comandante do 1º regimento de artilharia de campanha da mesma milicia.

Foi transferido como aggregado para o estado-maior da 52ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, o major quartel-mestre geral do commando superior da mesma milicia no referido Estado, Alvaro Pereira Soares.

—Por outro de 17 do mesmo mez foram nomeados para guarda nacional:

ESTADO DO PIA

Comarca de Alto Longá

45ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Jeremias de Arêa Leão.

Comarca de Castella

3ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão assistente, Ernesto de Oliveira Nunes;

Capitão-ajudante do ordens, Manoel Augusto Lumiar Ramos.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Pacheco da Rocha.

3º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Luiz Fernandes de Vasconellos.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

RECTIFICAÇÃO

O carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, aposentado por decreto de 17 do corrente, chama-se Joao Vieira Gandu e não João Vieira Gondim, como foi publicado no *Diario Official* de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o prefeito do Alto Acre, no territorio do Acre, a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Pará, onde pretende fixar residencia, ao coronel commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional daquelle departamento Gentil Tristão Norberto.

—Concederam-se 90 dias de licença, para tratamento de saude, a Alberto Augusto da Costa, official de justiça do juiz de direito da 3ª vara criminal do Districto Federal.

—Transmittiram-se, para a devida execução:

—Ao juiz de direito da 1ª vara criminal cópia do decreto de 13 do corrente mez, perdoando ao réo Alfredo Pereira Paulo o resto da penna de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo jury desta Capital, como incurso no art. 294 do código penal;

—Ao juiz da 7ª pretoria cópia do decreto de 13 do corrente mez, perdoando ao réo Manoel Leite o resto da pena de um anno de prisão a que foi condemnado, como incurso no gráo maximo do do art. 303 do código penal.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 4:014\$400, publicações de editaes para a construcção do Congresso Nacional;

De 3:220\$350, folhas, relativas ao mez de abril findo, das praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 430\$, fornecimento feito ao palacio da presidencia da Republica;

De 3:741\$800, trabalhos realizados no edificio do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 36\$129, folha, relativa ao periodo de 18 a 31 de dezembro ultimo, do inspector seccional interino da 4ª circumscripção policial suburbana Joaquim de Paiva Galvão;

De 185\$806, folha, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 10 de março ultimo, do mesmo inspector seccional interino.

—Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pelo chefe de policia do Districto Federal para arrendamento do prédio, sem numero, da rua Felipe Camarão, em Santa Cruz, o qual se destina ao estabelecimento da delegacia e estação da 4ª circumscripção policial suburbana.

Expediente de 17 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado Raul Lopes, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

O coronel commandante do corpo de bombeiros a supprimir os dous unicos postos existentes actualmente e situados nas ruas Sete de Setembro e da Saude.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente comprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 33, de 7 deste mez, expedida pelo juiz letrado do 1º turno de Montevideo ás justicas desta capital, para inquirição do Dr. João Carneiro de Souza Bandeira.

—Transmittiram-se:

—Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para a devida execução, cópias do decreto de 13 do corrente mez, commutando em 25 annos de prisão cellullar a pena de 30 a que foi condemnado o réo Pedro Pereira dos Santos, por crime de homicidio, e em seis annos de prisão, também cellullar, as penas de 15 annos a que, por igual crime, foram condemnados os réos Antonio Xavier e José Gomes;

—Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de desaparecimento lavrado a bordo do vapor nacional *Maranhão* e relativo ao passageiro João Camacho e do termo de obito lavrado a bordo da lancha *Santa Rosa*, referente ao passageiro Manoel Bulcão;

—Ao governador do Estado do Maranhão cópia do termo de obito lavrado a bordo da lancha nacional *Santa Rosa* e relativo ao seu commandante Luiz Canuto Guterres.

—Ao governador do Estado do Piauhly cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Madeira* e relativo ao foguista do mesmo vapor Manoel Igidio da Silva;

—Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Mandós* referente ao passageiro Carlos Francisco Monteiro;

—Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Pernambuco*, referente ao menor Antonio, filho de Antônio de Souza.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do seu officio n.º 122, de 10 do corrente;

—Solicitaram-se providencias:

—Ao chefe de policia para que sejam fornecidas ao rebocador «Republica», desta Directoria, 25 toneladas de carvão e duas latas

de oleo para cylindro, em indemnisação do que gastou o mesmo rebocador com o serviço da Colonia dos Dois Rios;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam remetidas a esta directoria geral tres cadernetas de passos, sendo uma de 1ª classe, para ser concedida ao 3º official da secretaria desta repartição Augusto Duarte de Moraes, e duas de 2ª classe, para serem dadas aos serventes do Laboratorio Bacteriologico Anthero Tobias Reis e Mathias José de Abreu;

—Ao engenheiro fiscal do Governo junto á *City Improvements* para que seja desobstruido o boeiro existente no quintal do predia da rua Visconde de Silva n. 15.

—Communicou-se ao ajudante em serviço na visita interna do porto e ao capitão do porto que, por despacho de hontem, foi cassada a licença concedida a José Rodrigues Coutinho, para vender bebidas e comestiveis, a bordo do bote n. 425, na ilha da Conceição.

—Remetteram-se:

—Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de cirurgião dentista de Americo de Albuquerque Nunes;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Agostinho Xavier de Oliveira de Menezes e Manoel Antonio de Almeida Barros;

—Ao director da Imprensa Nacional idem de José Alves de Moura;

—Ao chefe de policia idem de Abilio Guerra Pires.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1906

Daniel Ferreira dos Santos (6º districto). — Deferido.

Mourão & Comp. (7º districto). — Deferido.

Mourão & Comp. (7º districto). — Deferido.

J. Montenegro Cordeiro (7º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Gabriel F. da Costa (7º districto). — Deferido.

Zeferino José da Costa (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Companhia de Cervejaria Brahma (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Nunes Teixeira (8º districto). — Deferido.

Antonio Gouvêa da Fonseca (6º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Major Cassiano Ferreira de Assis (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria de Aguiar Ortiz (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Tenente-coronel Severiano Pereira de Mello (7º districto). — Providenciado.

Manoel Carmo (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Luiz da Costa Aniceto (7º districto). — Deferido.

Alberto Barra (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José dos Santos Marques (6º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Barão de Werneck (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Dr. Braz Carneiro N. da Gama (8º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Antonio Zeferino P. da Silva (5º districto). — Queira provar o que allega.

D. Maria Izabel da Silva (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel Ribeiro de Moura (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Maria Alves da Silva (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

D. Francisca Dutra de Almeida (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel José da Cunha Ozorio (3º districto). — Queira apresentar projecto de reconstrução.

A. Cavê (4º districto). — Deferido.

Christovão Coelho de Araujo (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Dias de Almeida (4º districto). — Deferido.

Pharmaceutico Ramiro Rabello Teixeira (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Barbosa (7º districto). — Deferido.

Maria Rosa Alves (7º districto). — Deferido.

Francisco Luiz Gonçalves (8º districto.) — Serão concedidos 60 dias.

Gonzales, Alonso & Comp. (6º districto). — Deferido.

Adriano Gonçalves (6º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Giomorenzo Schillino (6º districto). — Deferido.

Veneravel Ordem Terceira dos Minimios de S. Francisco de Paula (6º districto). — Deferido.

Joaquim José Avelino (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Fonseca Seixas (4º districto). — Deferido.

M. Andrade (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 18 do corrente, foi exonerado do cargo de 3 supplente da 4ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Augusto Milton.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes da deszarga do sal no porto do Rio de Janeiro: Francisco Antunes de Azevedo Guimaraes, Propicio Barreto Pinto e o agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do estado de S. Paulo, Antonio Rangel de Barros França.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Maria Joanna, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo, de accôrdo com os pareceres.

D. Belarmina Theresa, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

José Ignacio Dias, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

José de Souza Guimarães, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Á vista dos pareceres; concedo o aforamento.

D. Maria de Jesus da Conceição, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

D. Maria da Gloria Martha, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

Joaquim de Sant'Anna Rosa, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

D. Joaquina do Espírito Santo da Fonseca, pedindo por aforamento um lote de terreno

da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, á vista dos pareceres.

Hilario José de Mello, pedindo o pagamento de 184:000\$, pela encampação da Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina — Officio-se ao delegado do Thesouro em Londres dando-lhe conhecimento da reclamação do requerente e autorizando-o a entender-se com os antigos directores da Companhia Estrada de Ferro D. Christina, afim de solicitar dos mesmos que se torne efectiva, de accôrdo com a clausula 7ª do contracto de encampação, o pagamento da quantia reclamada, caso não tenha sido realizado.

D. Maria Labarthe, pedindo transferencia, para seu nome, do dominio util de um terreno de marinhãs situado em Nitheroy. — Lavre-se o termo, de accôrdo com os pareceres.

D. Francisca da Silva Affonso, pedindo para prestar fiança. — Dirija-se á administração postal competente. Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Arthur Torres Nogueira e outro, pedindo transferencia de caução. — De accôrdo com o parecer. Lavre-se o termo.

A. Alvares Penteado, reclamando contra actos da Inspectoria da Alfandega da Bahia. — Archive-se.

D. Rosa Armanda de Paula Gonçalves, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido Domingos José Gonçalves, ex-operario do 2º districto das Obras Publicas. — Apresente certidão de casamento.

Martin Adolpho Koch, pedindo o cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. — Cumpra-se, á vista dos pareceres, o alvará de fls. 2, do Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Fedederal, entregando-se ao corrector Martin Adolpho Koch a importância das apolices resgatadas, do emprestimo de 1897, do valor nominal de um conto de réis cada uma e de ns. 32.132 e 40.973, que se acham-se inscriptas na Caixa de Amortização em nome da interdicta, menor, Sorgia Tasso de Souza.

D. Eulalia Monteiro da Costa e outra, pedindo o cumprimento de dois alvarás referentes a resgate de apolices. — Cumpram-se os alvarás, á vista dos pareceres.

Emproza de Navegação Grão-Pará, pedindo restituição de direitos. — Aguarde a solução do processo anterior, referente ao pedido de isenção de direitos de que a supplicante ora reclama a restituição.

Manoel Antonio Fernandes, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo, á vista dos pareceres.

Joaquim de Almeida Pinto, pedindo por aforamento um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Publique-se o edital, de accôrdo com os pareceres.

Emiliano Moreira da Silva, pedindo que seja requisitada por este ministerio a expedição da 2ª via do aviso do da Justiça e Negocios Interiores, n. 3.853, de 25 de novembro de 1905. — Indeferido, devendo o supplicante satisfazer a exigencia do parecer quanto ao sello dos documentos que acompanharam o aviso citado.

João de Mello Junior, pedindo transferencia, para seu nome, do dominio util de um terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo, de accôrdo com os pareceres.

Manoel Candido Cordeiro Dias, encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, apresentando uma certidão exigida por despacho exarado no processo de sua aposentadoria. — De accôrdo com o parecer. Passe-se a quitação.

D. Amelia Augusta de Oliveira e Souza, pedindo por aforamento um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo, de accôrdo com os pareceres.

J. Meirelles, pedindo isenção de direitos. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Dr. Christovão Pereira Nunes, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do despacho. Quanto ao documento constante do alvará, indeferido.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo transferencia do dominio util de terrenos de accrescidos situados em Nitheroy. — De accôrdo com os pareceres. Lavre-se o termo de aforamento e expeça-se o titulo.

Joaquim Antonio Fernandes, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo, nos termos dos pareceres.

Companhia Recife Draynage, pedindo isenção de direitos. — Indeferido.

D. Eusebia Maria Charem, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accôrdo com os pareceres.

Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo, pedindo reconsideração de despacho. — De accôrdo com o inspector de seguros. Mantenho o despacho deste ministerio de 31 de agosto do anno passado.

Bernardino de Seana, pedindo por aforamento um lote de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accôrdo com os pareceres.

— Processos de habilitação á percepção de montepio:

D. Vicencia Floriana de Godoy. — Passe-se o titulo.

D. Carmen Vianna. — Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

D. Maria Dias da Silva Braga. — Passe-se o titulo.

D. Rosa Villas Boas da Gama Monteiro de Barros. — Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

— Processo de divida de exercicios findos, de D. Jacynthia Rossi. — Satisfaza a exigencia da Directoria do Contencioso.

— Pelo Sr. director:

Pedro Ramos dos Santos, como tutor das menores Alice e Modesta, filhas do finado desenhista da Repartição Geral dos Telegraphos Emilio Pereira de Alvim, pedindo entrega de documentos. — Exiba a prova do que trata a procuração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de maio de 1906

Sr. Inspector da Caixa de Amortização: N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 19 de abril ultimo, foram entregues a Charles I. Wallace as seis apolices da divida publica, nominativas, de sua propriedade, ns. 290.786 a 290.791, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que se achavam depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro em garantia da responsabilidade de Gabriel Alves de Paiva, seu ajudante, no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

— N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o coronel Zacharias Borba dos Santos e outros membros liquidados da Irmandade de Nossa Senhora da Batalha, dos officiaes da guarda nacional da cidade do Rio de Janeiro, pediram para ser eliminada a clausula de «inalienaveis» com que estão gravadas as apolices inscriptas em nome daquella irmandade e a que se refere o vosso officio n. 20, de 1 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de maio de 1906

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 104 — Comunico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 333, de 23 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por Antonio Gomes Macedo em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio do districto de Aterrado, municipio de Dôres do Inlayá, nesse Estado.

N. 105 — Comunico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 334, de 23 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por Candido Marques Teixeira, em moeda corrente, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de Campestre, nesse Estado.

N. 106 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, prorogando por noventa dias a licença em cujo gozo se acha o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João de Além Parahyba, Francisco de Paula Duarte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude ao 3º escrivão dessa delegacia, Oscar de Lima Chaves.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Rodrigues Teixeira.—Transfira-se.
Florentino Alves Moreira.—Idem.
J. Dias & Loureiro.—Idem.
Maria Giorelli.—Idem.
Ezilda Borniollo.—Idem.
Alexandre Truffet.—Idem.
Raphael Domingos Gonçalves.—Idem.
Joaquim Martins Gamenho.—Idem.
Gomes & Irmão.—Idem.
Pedro Mandarino.—Satisfaça a exigencia da Sub-directoria.
Adelino da Costa Oliveira.—Idem.
Antonio Faria da Silva.—Idem.
Teixeira & Ferreira.—Idem.
Joaquim José Aredes.—Idem.
Joaquim de Mello Franco.—Averbe-se a mudança.
Charles Hue.—Averbe-se a mudança.
Clementina Maria P. Lyra.—Idem.
Borlido Moniz & Comp.—Idem.
Alegria & Comp.—Em face do parecer, dê-se a baixa pedida.
Mattos & Figueiredo.—Sellem o documento de fls. 4.
Maria Rosa de Souza Menezes.—Transfira-se tendo sido a referencia requerida dentro do prazo legal não tem cabimento a multa proposta.
José Granja.—Entregue-se a quantia de 50\$ classificando-se a despeza no titulo — Depósitos de diversas origens.
Fonseca & Leite.—Imponha a multa de 20\$ nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900.
Bernardino Ferreira Teixeira.—Restitua-se a quantia de 2:115\$816 pela verba—Reposições e restituições—solicitando-se credito.
José Valença Peres.—Já se achando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

J. Montes & Comp.—Em face do parecer, averbe-se a mudança e inscreva-se com o mesmo valor locativo de 3:000\$00.

João Gonçalves Leite.—Restitua-se a quantia de 41\$400 pela verba—Receita a annullar.

Leite & Comp.—Sellem os documentos de ns. 1 a 3.

Honorio dos Santos Ribeiro.—Selle o documento de fls. 2.

Abraham Zeitum.—Pague o imposto em debito.

Siiva & Mattos.—Paguem o imposto em debito.

Maciel Ferreira & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Fernandes Paranhos & Comp.—Sellem os documentos de fls. 1 e 2.

Maria Feydit Ribeiro.—A requerente já se acha attendida.

Maria Catharina de Macedo Rohe.—Idem.

Lourenço Antonio Ramos.—O requerente já se acha attendido.

Antonio Miguel de Azevedo Silva.—Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. sub-director.

Garcia & Silva.—Transfira-se e averbe-se a mudança.

Manoel Alves Lobo.—Rectifique-se a numeracao.

Companhia Cervejaria Brahma.—Officie-se á Inspectoria das Obras Publicas nos termos do parecer do Sr. sub-director.

Seabra Araujo & Comp.—Provem haver succedido a firma Freitas Costa & Comp., em cujos nomes se acha inscripto o estabelecimento.

Constantino Graça.—Prove que a firma Constantino Graça é a mesma que figura sob a razão Constantino Ferreira da Cunha Graça.

Augusto B. de Faria Ramos.—Transfira-se Mendes & Lopes.—Paguem os impostos em debito e satisfaçam a exigencia da Sub-directoria.

Francisco José da Cruz, Manoel Antonio Arêas, Anna Catharina Sylming, Antonio Pereira de Moraes, Dr. Carlos Carneiro de Mendonça, Maria Rosa dos Santos, Mariana M. Meira, Dr. Miguel Pereira da Motta.—Em face do parecer, annullem-se as dividas ajuzadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de maio de 1906

Ao Dr. 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 207—A Inspectoria de Seguros, orgão do serviço de fiscalização, creado e mantido por lei federal, sobre as companhias de seguros, nacionaes ou estrangeiras, tanto de vida, como maritimos e terrestres, que funcionam ou venham a funcionar na Republica, está immediatamente subordinada ao Ministerio da Fazenda, do qual somente recebe ordens e intruções, e por cujo alto intermedio se corresponde com as demais autoridades da Republica. (Leis n. 741, de 26 de dezembro de 1901, art. 2º v. X; n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º v. XII; e n. 1.141, de 30 de dezembro de 1903, art. 25; decretos: ns. 4.270, de 10 de dezembro de 1901 e 5.072, de 12 de dezembro de 1903.)

Bem que investida de amplas faculdades de fiscalização, não lhe compete, nem lhe é permitido immiscuir-se nos actos propriamente de gestão e administração das sociedades fiscalizadas. (Decretos citados n. 4.270, arts. 20 e 116, e n. 5.072, art. 44.) De modo que, entre as suas numerosas attribuições, todas definidas nos regulamentos vigentes e pertinentes ao funcionamento

regular e tecnico, economico e financeiro das companhias de seguros, nenhuma se encontra que possa autorizar a sua intervenção em pleitos judiciais com as companhias, muito menos no caracter ou função consultiva ou informante, para dizer o opinar sobre allegações ou querellas manifestamente ineptas e improcedentes.

Sómente, pois, em attenção e defferencia a V. S., e de accordo com os dictames de muita solicitude, zelo e escrupulo com que, de longa data, me habituei a desempenhar os cargos que me teem sido confiados, na magistratura, no parlamento e na administração do nosso paiz, entendi dever satisfazer a requisição constante de vosso officio n. 1.039, de 20 de abril proximo findo, com a informação que já ministrei em o meu officio n. 201, de 8 de maio corrente, e que venho confirmar e completar com o resultado das investigações que procurei colligir e que vos transmitto para o fim que julgardes conveniente. Por ellas verificareis que nenhum cabimento tem a queixa intentada contra a *New-York Life Insurance Company* pelos subscriptores da apolice n. 565.282, cujo original, requisitado ao representante da companhia, foi por esta inspectoría detidamente lido, examinado e confrontado com todas as peças e allegações dos querellantes, e de cujas clausulas e minutas vos remetto por cópia alguns dos trechos essenciaes.

Nada ha nes-o documento, que constitua prova provada do contracto e que só pôde ser informada por outros de igual credibilidade e valor juridico; nada ha, em todas as suas clausulas e annexos, que possa induzir a minima suspeita de incorrecção e abuso por parte da querellada, seus agentes ou representantes, quanto mais a convicção do fraude, capitulada ao art. 338 doCodigo Penal (estellionato). Por esse motivo explico e tenho por excusavel o facto de não haver o fiscal junto, á mencionada companhia, tomado em tempo oportuno e na devida consideração a reclamação que em carta missiva, datada de 1 de fevereiro deste anno, lhe foi apresentada pelos querellantes e da qual nenhum conhecimento trouxe a esta Inspectoria, como lhe cumpria fazer, caso encontrasse fundamento nas arguições nella contidas.

Aos segurados, si convencidos da procedencia de suas allegações, cabia recorrer aos meios competentes de direito para acionarem a companhia no fóro civil e demandarem o prejuizo, perdas e danos, que presumem ter soffrido na liquidação do seu seguro; sendo aliás patente, pela confissão dos proprios interessados e por todos os documentos exhibidos, que o seguro em questão caducou por falta de pagamento dos premios respectivos e por culpa e facto dos segurados unicamente.

Querer liquidar divorgencias e contendas como esta, de tão melindrosa natureza e complexa importancia, por via policial, é phantasia que só occorre a quem nenhuma leitura tem de jurisprudencia, ou só está avesado á lidar em pretorio tão accessivel ás soluções summarissimas.

O seguro de que se trata foi contractado por um periodo tontino de 15 annos, mas sobre duas vidas (marido e mulher); de fórma que, si qualquer dos segurados fallecesse dentro desse prazo, o sobrevivente receberia da companhia o capital segurado de 40:000\$. Caso sobrevivessem ambos, no vencimento do periodo tontino, que devia findar em 13 de junho de 1908, teriam direito ao beneficio e vantagens mencionadas em seis opções, claramente expostas no verso da apolice n. 565.282.

Aconteceu, porém, que, antes de expirado o prazo estipulado no contracto, em 13 de dezembro de 1903, os segurados que haviam

pago até então as prestações semestrais a que se obrigaram, e as quaes deviam repetir pontualmente enquanto quizessem mantel-o em vigor, suspenderam o pagamento dos premios e deixaram caducar a apolice, que foi mais tarde, em 23 de fevereiro de 1904, convertida em um seguro saldado de 4:766\$730, depois de deduzida a importancia de 3:477\$740, proveniente de um emprestimo feito ao segurado em 16 de maio de 1903 (o que eleva o total dessa liquidação a 8:244\$170).

A quem não reflectir sensatamente nas originalidades, no complicado mecanismo desse contracto *sui generis*, que é o seguro de vida; a quem porventura quizer apreciar os factos, *grossa modo*, guiado somente pela apaixonada e contradictoria exposição dos segurados, pôde parecer momentaneamente que elles teriam sido victimas de uma *extorsão*, ou de uma *transacção lesiva*, por não ter morrido um dos conjuntos logo após o pagamento dos primeiros premios, ou por não terem a persistencia, a perseverante energia de cumprir pontualmente os pagamentos estipulados até a data prefixada na sua apolice.

E' preciso ponderar, porém, que o seguro de vida, na doutissima lição de todos que o estudam e que o praticam, não é «collocação de capitães», ou acto de especulação em que o estipulante visa tirar proveito ou renda, *de lucro captando*; em regra o seu objectivo e intuitos são de bem entendida previdencia, de abnegação e liberalidade, para attenuar e corrigir os effeitos sempre desastrosos de uma morte prematura, *de damno vitando*.

O pagamento de prestações em dinheiro, sob o nome de *premios*, effectuado uma ou muitas vezes, não basta para provar que a operação seja uma collocação de fundos. A regra fundamental, segundo a qual o pagamento dos premios é facultativo, não se concilia com a idéa de especulação.

«Não são os premios pagos por cada seguro que servem para formar o capital pagavel por occasião de sua morte. Esses premios, annuaes ou semestrais, ou mesmo unicos, são cotizações dos associados, calculadas de modo a formar, segundo as previsões da experiencia e da estatística, uma massa sufficiente para cobrir todos os capitães tornados exigíveis pelo numero previsto de mortes ou sinistros. O capital pago por occasião de cada sinistro provém assim, não da accumulção e capitalização dos premios do segurado que acaba de fallecer, mas de um lançamento feito sobre o conjunto das cotizações do grupo da mutualidade a que pertence.»

Dessa observação, que é trivial e incontestavel, resulta entre outros corollarios de igual evidencia—que o seguro de vida, qualquer que seja a sua duração, pela vida inteira ou por cinco, dez, quinze annos, é uma *successão de seguros annuos* e que o pagamento do capital garantido está subordinado a uma condição primordial: a do pagamento do premio, isto é, a *renovação do seguro annual*.

«C'est pour l'assuré une obligation principale et essentielle; sans prime payée en effet, pas d'assurance.»

O mestre classico neste assumto, Cesare Vivante, fazendo a distincção entre o «o seguro de vida» e as outras especies, diz o seguinte:

«Essa priva lo stipulante del suo denaro per molti anni, forse per tutta la vita, e lo avventura in un affare aleatorio in cui riscaglia di pagare piu di quanto riscuoterà. Si la compagnia è obbligata a continuare l'assicurazione finché l'assicurato adempie puntualmente ai suoi obblighi, questi invece può sciogliersi dal contratto quando gli piace, perché si rassegni a perdere una gran parte dei premi pagati, nella proporzione che fu convenuto.»

As companhias de seguros, qualquer que seja a sua forma organica, são simples gerentes de mutualidade; circumscrevem-se inexoravel e mathematicamente em seus planos, tarifas e balanços a regras e calculos scientificos, a principios technicos de que não podem se afastar sem grave desequilibrio.

Por isso que o premio individual, fixado segundo previsões scientificas, contribue para constituir o acervo pecuniario que ha de prover a indemnização estipulada em caso de sinistro, decorre logicamente que o segurado faz *um abandono completo dessa somma*, aliena-a para os cofres da mutualidade em compensação do risco que a companhia assume a seu favor. Nenhuma reclamação é admissivel, mesmo no caso, muito frequente, de não ser o fundo comum absorvido pelos sinistros.

O segurado, portanto, que, antes de terminado o prazo do seu contracto, ou de verificada a clausula de liquidação de sua apolice, suspende e interrompe o pagamento dos premios que devem ser pagos em épocas certas e convencionadas, tom virtualmente abandonado o contracto e renunciado o seguro.

O facto é este, confessado e documentado pelos proprios querellantes: tudo quanto em torno, e sem verosimilhança alguma, se tem engendrado é obra artificiosa e inconsistente de uma falsa concepção do seguro de vida, para não suppor que seja suggestão da ignorancia habilmente associada á cupidéz.

E não o altera, nem modifica a circumstancia, generalizada, porque é um progresso como outros que hão de vir á beneficio e generosa instituição dos seguros; não o desvirtua, afirmamos, a circumstancia de facultarem todas as companhias aos portadores de apolices, cujos premios caíram em commisso, no fim de um determinado periodo, convertel-as em um *seguro saldado*, sem direito a dividendos, nem participação nos lucros.

Novação,—na opinião de muitos, liberal e generosa—de um contracto que, no rigor de direito, estaria extinto e caduco, não pôde ser pretendida e imposta pelo estipulante remisso, senão como objecto de um pleito mais detido e sincero, em foro e juizo mais sereno e amplo. Questões, como esta, da mais alta indagação juridica, não se controvertem na atmospherica agitada de uma delegacia de policia.

E' quanto se me oferece adduzir sobre o assumto de vosso officio de 20 de abril ultimo, e em additamento ás informações que me foram ministradas pelo fiscal do Governo junto á companhia querellada, que com todos os mais documentos faço transmittir a V. S.

Dia 17

A' *Manheimer Versicherungs-Gesellschaft*: N. 208 — Declarando ter o Sr. Ministro da Fazenda, por acto de hontem, exonerado, a pedido, do cargo de fiscal junto á mesma, o bacharel Fausto de Aguiar Cardoso, e que por titulo da mesma data nomeou para o referido cargo, nos termos do art. 45 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, o bacharel José Henrique de Sá Leitão, com o vencimento annual de 6:000\$, o qual hoje compareceu nesta repartição e entrou em exercicio do cargo.

—A' *New-York Life Insurance Co*:

N. 209 — Declarando não necessitar mais esta repartição da apolice n. 565.282 do Sr. Domingos Manoel da Costa, enviada com o officio de 10 do corrente dessa Companhia, e que a mesma, com as copias do pedido do seguro e das declarações que a acompanharam está á disposição da Companhia.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja pago no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 55:872\$149, proveniente de fornecimentos feitos a dependencias deste ministerio (aviso n. 679).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar adquirir os artigos constantes da relação que se lhe remette, destinados á Escola Prática de Timoneiros intaliada a bordo do navio-escola *Primeiro de Março* (aviso n. 680).

Comunicou-se ao Quartel General (officio n. 681).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de maio de 1906

A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis que vieram annexos ao officio n. 131, de 29 de março ultimo, referentes ao aforamento dos terrenos da marinha sitos á Praia do Russel entre os ns. 40 e 42 e transmittindo a informação prestada sobre o assumto, pela Capitania do Porto desta Capital no officio cuja cópia se remette n. 24, de 9 do corrente (aviso n. 408).

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, remettendo, assignada e sellada, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 17, de 5 do corrente, a carta do machinista do 4.ª classe da marinha mercante Orazio Marasciullo (officio n. 409).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a romessa do exemplar do 3.º supplemento, correspondente a 1903, dos navios de guerra e mercantes noruegueses (carta bilhete n. 410).

Transmittiu-se o exemplar á Carta Maritima (officio n. 411).

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1906

Engenheiro Alfredo Borges Monteiro. — Entregue ao arsenal a tinta a que se refere, afim de ser experimentada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 18 do corrente, foi declarada sem effeito a de 12 do corrente, que nomeou o engenheiro José Antonio Soares para o cargo de ajudante da comissão de estudos do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, sendo nomeado para aquelle cargo o engenheiro Miguel Furtado Bacellar, com os vencimentos que lhe competirem.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presiden te da Republica, resolve approvar as tarifas provisionarias que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, para a Estrada de Ferro do Natal a Ceará-Mirim.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906. — *Lauro Severiano Müller*.

Bases das tarifas para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

		1ª classe	2ª classe
1 — Passageiros das duas classes.	Até 150 kilometros.....	\$100	\$60
	De 150 kilometros em diante.....	\$80	\$50
2 — Bagagens e encomendas.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		1\$000
	De 150 kilometros em diante.....		\$300
2 A — Verduras, gelo, peixe fresco, carne fresca, caça, ovos, leite, manteiga fresca, mel e queijos.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$090
	De 150 kilometros em diante.....		\$060
3 — Generos destinados principalmente á exportação, como café, couros secos, cera, borracha e outros semelhantes, fumo, comprehendidos tambem os generos fabricados no paiz, não classificados nas outras tabellas.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$330
	De 150 kilometros em diante.....		\$200
4 — Generos alimenticios de primeira necessidade, como toucinho, assucar bruto, farinha, etc.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$120
	De 150 kilometros em diante.....		\$80
4 A — Cereacs, de produção do Estado, exportados ou entre estações.	Por volume de 62 1/2 kilogrammas:		\$200
4 B — Sal commum.	Por tonelada e por kilometro.....		\$060
5 — Cobre, chumbo, ferro não trabalhado, trilhos para estradas de ferro e outros moaes e ferragens em geral, destinadas a construcções e bem assim as machimas, uteisilios para a agricultura e industrias.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$180
	De 150 kilometros em diante.....		\$150
6 — Generos de importação não mencionados nas outras tabellas, louça tanto em gigos como em caixões, e os vidros ordinarios, petroleo, agua-raz e outros espiritos.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$60
	De 150 kilometros em diante.....		\$300
7 — Objectos de grande volume e pouco peso, como: mobílias, caixões com chapões e outros semelhantes e objectos frageis de grande responsabilidade, como vidros, espelhos, pianos, etc.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$800
	De 150 kilometros em diante.....		\$600
8 — Polvora e outras substancias inflammaveis e explosivas, como : phosphoros, vitriolo e fogos de artificio.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		1\$000
	De 150 kilometros em diante.....		\$600
9 — Perús, gansos, patos, marrecos, gallinhas, papagaios e quaesquer outras aves domesticas ou sylvestres, macicos, pacaas, coatis, kagados e quaesquer outros annuaes pequenos.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$300
	De 150 kilometros em diante.....		\$150
10 — Bezerros, carneiros, cabritos, porcos, cães amordaçados e outros quadrupedes semelhantes.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$018
	De 150 kilometros em diante.....		\$015
	Frete minimo 1\$000.		
11 — Bois, vaccas, touros, cavallos, bestas e jumentos.	Por cabeça e por kilometro.....		\$055
	Frete minimo 3\$000.		
	Por vagão completo cobrar-se-ha a taxa de 40\$000, por vagão até 150 kilometros e mais 300 réis por kilometro excedente e por vagão.		
12 — Madeiras serradas, lavradas ou brutas, não comprehendidas nas outras tabellas.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$080
	De 150 kilometros em diante.....		\$060
	Sendo a lotação de um vagão, far-se-á o abutimento de 10 % ; em fracções, a parte pagará pela tarifa e a estrada fica obrigada ao transporte quando houver oportunidade.		
13 — Madeiras serradas e lavradas já aparelhadas para construcção.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$100
	De 150 kilometros em diante.....		\$080
	Para as tarifas ns. 12 e 13, a estrada cobrará por vagão e para cada operação de carga ou descarga, quando esse serviço for feito por pessoal da estrada, a taxa de 5\$000 por vagão.		
14 — Cimento, cal, telhas, tijolos, tubos de ferro, betumes, carvão, peças de madeira de menos de um 50 de comprimento, como ripas, moirões, caibros, agas de lona, capim e outras substancias uteis á industria e á lavoura e de pouco valor.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$060
	De 150 kilometros em diante.....		\$030
14. A — Adubos naturaes ou chimicos.	Por tonelada e por kilometro :		
	Até 150 kilometros.....		\$026
	De 150 kilometros em diante.....		\$015
15 — Carros ou carroças ordinarias de qualquer especie, de duas rodas.	Por um e por kilometro.....		\$100
	Para os de quatro rodas, mais 50 %.		

PAUTA

A

	Tabella
Abanos de pennas ou ventarolas...	7
Abanos de palha...	6
Abelhas pelo trem de passageiros...	2
Aboboras...	2 A
Absintho...	6
Açafates e semelhantes...	7
Açafrão...	6
Accessorios de trilhos...	5
Achas de lenha...	14
Acidos mineraes...	7
Aço...	5
Aço bruto...	5
Aço em obra...	6
Acordeons...	7
Adubos naturais ou chimicos...	14 A
Aduellas...	5
Agua para beber...	4
Agua de Colonia e flor de laranjeira...	6
Agua medicinal ou mineraes estrangeiras...	6
Agua artificial...	6
Agua-raz...	6
Aguardente nacional...	3
Aguardente importada...	6
Aguilhas...	6
Alabastro em obra...	7
Alabastro em bruto...	6
Alcool nacional...	3
Alcool importado...	6
Alambiques e pertencas...	5
Alavancas...	5
Alcatifas...	6
Alcatrão...	6
Aletria...	4
Alfafa...	14
Alfinetes...	6
Algodão em rama...	3
Alho...	4
Almofadas...	7
Almofarizes...	6
Alpiste...	6
Alfazema...	6
Alvaiade...	6
Amendoas...	6
Amendoim...	3
Amido...	4
Ancoras e ancorotes vasio...	6
Angico «resina»...	3
Anil...	6
Aniagem...	6
Animaes empalhados ou embalsamados...	7
Animaes pequenos ou passaros engaiolados...	9
Animaes ferozes. Taxa convencional.	
Animaes de sella (o dobro no trem do passageiros)...	11
Aniz...	6
Anzões...	6
Aparadores...	7
Apparelhos de gaz...	6
Apparelhos telegraphicos...	6
Apparelhos scientificos...	6
Arados...	5
Arane...	5
Araras...	9
Araruta...	4
Arbustos...	7
Arbustos pelo trem de passageiros...	2
Archotes...	5
Arco de ferro ou madeira...	6
Arções para sellins...	6
Ardosia, areia, argilla...	14
Argolas de metal...	6
Armações para chapéos de sol...	6
Armações para igrejas...	7
Armações para lojas...	7
Armamentos...	6
Armarios...	6
Armarios desmontados...	6
Armas de fogo...	6
Arreios...	6
Arroz importado...	4

Tabella

Arroz exportado ou entre estações.	4 A
Artigos de folha de Flandres não classificados...	3
Artigos de armarinho...	6
Artigos de desenho...	6
Artigos de escriptorio...	6
Artigos de confeitaria...	6
Artigos inflammaveis não classificados...	8
Artigos de pacotilha não classificados.	6
Artigos de luxo não classificados...	7
Arvores...	7
Arvores pelo trem de passageiros...	2
Asphalto...	14
Assucar refinado...	3
Assucar bruto exportado...	4
Assucareiros de metal...	6
Assucareiros de folha de Flandres...	3
Aveia...	4
Avelãs...	6
Avés engaioladas...	9
Avés empalhadas...	7
Azarcão...	6
Azeite doce...	6
Azeite de mamona do paiz e outros exportados...	4
Azeite importado...	6
Azeitonas...	6
Azulejos...	14

B

Babeiras...	6
Bacalhão...	4
Bacias...	6
Baetas...	6
Bagagem pelo trem de passageiros...	2
Bagagem pelo trem de carga...	6
Bagas de mamona...	14
Bagas de zimbro...	14
Bahús vasio...	7
Bahús contendo bahús (ternos de bahús)...	6
Bagatellas...	7
Balaio...	7
Balança...	6
Balas de chumbo ou de ferro...	5
Baldes...	6
Balões...	7
Bambinellas...	6
Bambús...	13
Bananas...	2 A
Bancos envernizados...	7
Bancos ordinarios...	3
Bancos de ferro...	3
Bandeira de estofo...	6
Bandeiras de portas e janellas...	7
Bandeiras de panno...	6
Bandejas de prata 1/2% ad valorem.	
Bandejas diversas...	6
Banguês...	15
Banha para cabelo...	6
Banha de porco...	4
Banheiras...	7
Barbante...	6
Barbatanas...	6
Barbatanas de aço...	6
Barracas...	6
Barricas e barris vasio...	6
Barrilha...	6
Barro...	14
Barrotes...	13
Batatas...	4
Batatas exportadas ou entre estações.	4 A
Baunilha...	6
Bayonetas...	6
Bebidas espirituosas não classificadas	6
Beijús...	4
Bengalas...	7
Benjoim...	6
Berços...	7
Bestas e burros...	11
Bzerrros...	10
Bigornas...	5
Bilhares e bagatellas...	7

Tabella

Bilros...	6
Biscoitos...	3
Betume...	14
Boiões vasio...	6
Bois...	11
Dolacha...	3
Bolsas de viagem vasio...	6
Bollas de bilhar ou bagatella...	6
Bombas...	6
Bonecos...	7
Bonets...	6
Borracha...	6
Borracha bruta exportada...	3
Borra de vinho, azeite ou vinagre.	6
Botijas vasio...	5
Botões de prata ou ouro, 1/2% ad valorem	
Botões diversos...	6
Breu...	5
Bridas...	6
Brinquedos...	7
Brocas...	6
Brochas para pintar ou calar...	6
Bronze em obra de arte...	7
Bronze em obra...	6
Bronze em bruto...	5
Brunidores de café...	5
Bules de metal...	6
Burras de ferro...	6
Bustos...	7

C

Cabeçadas...	6
Cabeções para animaes...	6
Cabello...	6
Cabello em obra...	7
Cabides envernizados...	7
Cabides de ferro ou de madeira...	6
Cabos de canhamo, linho, etc...	6
Cabos de arame...	5
Cabos de madeira...	5
Cabriolets...	15
Cabritos...	10
Caça...	2 A
Cachimbos...	6
Cacão...	3
Cadaveres (vide art. 74).	
Cadeados...	6
Cadeiras finas...	7
Cadeiras desmontadas ou de páo ordinarias...	6
Cadernaes...	5
Cadinhos...	5
Cães amordaçados...	10
Café...	3
Café moído...	3
Café em côco 20%...	3
Caibros...	13
Caixas de rapé, de ouro ou de prata, 1/2% ad valorem.	
Caixas ordinarias...	6
Caixas de guerra...	7
Caixas vasio, de madeira, folha ou papelão...	7
Caixão de defundo, vasio...	7
Caixão com defundo (vide art. 74).	
Caixões vasio...	7
Caixilhos com vidros...	7
Caixilhos sem vidros...	5
Cal...	14
Calçado...	16
Caldeiras e suas pertencas...	5
Camas envernizadas...	6
Camas ordinarias uzadas...	3
Camas de ferro...	6
Camas de lonas...	3
Camphora...	6
Campainhas...	6
Campanãs de vidro...	6
Canna da India...	6
Canna de assucar...	4
Candieiros...	6
Canivetes...	6
Canella...	6

	Tabella
Canetas de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Canetas de madreperola, marfim ou outras.....	6
Cangalhas.....	5
Canzica.....	4
Canhamo bruto.....	5
Canca.....	12
Canos de cobre, chumbo, ferro ou zinco.....	5
Canos do barro.....	14
Caoutchú em obra.....	6
Capachos.....	6
Capilé.....	6
Capoeiras vasias.....	5
Capotes.....	6
Capim.....	14
Carbonina.....	6
Cardas.....	5
Carnatiba.....	5
Carnatiba em pultra.....	3
Carnatiba em cêra.....	6
Carne secca ou solgada.....	4
Carne fresca.....	2 1
Carneiros.....	10
Carroços de alvôlão.....	14
Carrinhos do raão.....	5
Carrinhos de crianças pelo trem de passageiros.....	2
Carrinhos pelo trem de carga.....	7
Carros e carroças de duas rodas.....	15
Carros e carroças de quatro rodas mais 50 %.....	15
Carroças desmontadas.....	5
Carros desmontados.....	5
Carros para estradas de ferro, desmontados.....	5
Cartas para jogar.....	6
Carteiras.....	6
Carvão.....	14
Casalho.....	14
Cascas de arvore para cortume.....	14
Casuaris.....	6
Cascas de coço.....	14
Castanhas.....	6
Castiças de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Castiças de metal, madeira ou vidro.....	6
Cavallos.....	11
Cavallos em trens de passageiros o dobro.....	11
Cobollas e cobollinhas.....	4
Conteio.....	4
Côra em bruto.....	3
Côra em velas.....	6
Côra em obra.....	7
* Cerveja importada.....	6
Cerveja mineira exportada.....	3
Costas vasias.....	6
Cavada.....	4
Cavalinha.....	4
Chá mineiro exportado.....	3
Chá importado.....	6
Chales.....	6
Chalças.....	6
Champagne.....	6
Chapas de ferro e zinco, para cobrir casas.....	5
Chapas para fogão.....	5
Chapéos.....	7
Chapéos de sol.....	6
Chapelaria (artigos não classificados).....	6
Chapelciras.....	7
Charutos.....	6
Charcutis.....	5
Chifre em bruto.....	3
Chifre em obra.....	6
Chocolate.....	3
Chouricos.....	6
Chumbo em bruto.....	5
Chumbo de munição ou em obra, não classificado.....	6

	Tabella
Cigarros.....	6
Cilhas.....	6
Cilindros.....	6
Cimento.....	14
Coalho.....	6
Coastys.....	9
Cobertores.....	6
Cobre velho, em bruto ou em folhas	5
Cobre em obra não classificada.....	6
Côcos (fructas).....	4
Côco para tirar agua.....	6
Cochonilhos.....	6
Cochonilha.....	6
Coelhos.....	9
Coffres de ferro ou madeira.....	6
Cognac.....	6
Coke.....	14
Colchão e perfôrças.....	7
Colchros.....	6
Colheres de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Colheres de metal ou madeira.....	6
Colla.....	6
Colmeias.....	6
Colchus.....	6
Colchetes.....	6
Colza em grão.....	3
Colza em óleo.....	6
Comestiveis.....	6
Cominhos.....	6
Conchas.....	6
Confutos.....	6
Conservas nacionaes exportadas.....	3
Conservas estrangeiras em latas.....	6
Consolos.....	7
Copos de vidro.....	6
Copos de vidro finos com lavor.....	7
Copos de crystal.....	7
Copos de folha ou madeira.....	3
Coral em bruto.....	6
Corlas de instrumentos.....	6
Corlas de embira e outras do paiz.....	3
Corlas de canhamo, linho.....	6
Corrê me para tropa.....	6
Correntes de ferro ou metal.....	6
Cortica.....	7
Conceiras e outras semelhantes.....	12
Couros seccos.....	3
Couros salgados.....	5
Couros trabalhados.....	6
Conves.....	2 A
Coxins.....	6
Cravos de forraduras.....	5
Cravos da Italia.....	6
Creosoto.....	6
Cré.....	6
Crina.....	6
Crinolina.....	6
Cubos, pinos e raios para rodas.....	6
Cubos para distillação.....	5
Crystal em obra.....	7
Crystal bruto, pedra.....	5
".....	6
".....	6
Cuclaria, artigos não classificados.....	5
Cylindros de ferro ou metal.....	5

D

Dados.....	6
Dealhadores de milho.....	5
Dedais de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Dedais.....	6
Dedales.....	6
Defuntos (vide art. 74).....	
Defetes artificiaes.....	6
Descroçadores de café, arroz, algodão, etc.....	5
Desmoleçadores de café.....	5
Diamantes e outras pedras preciosas, 1/2 % ad valorem.	
Dinheiro 1/2 % ad valorem.....	5
Dobraduras.....	6
Dozes importados.....	6
Dozes do paiz exportados.....	3
Domiaós.....	6

	Tabella
Dormentos de madeira.....	12
Dormentos de ferro.....	5
Dragmas.....	7
Drogas.....	6

E

Eixos.....	5
Elas leos.....	6
Embiras.....	3
Encerados.....	6
Encerados para mesas, assoalhos, etc.	6
Encerados para vagões, barracas, etc.....	5
Encomendas.....	2
Engenhos para estabelecimentos agricolas.....	5
Enxalás.....	5
Enxergas para animaes.....	6
Enxergos.....	7
Euxofo.....	6
Equipamento militar não classificado.....	6
Ervilhas em latas.....	6
Ervilhas do paiz.....	4
Escadas do mão.....	5
Escaleres.....	12
Escarradeiras.....	6
Escorias de metal.....	13
Escovas.....	6
Esmeril.....	6
Espadas.....	6
Espanadores.....	6
Espartilhos.....	6
Especiaris não classificadas.....	6
Espelhos.....	7
E-permaceto.....	6
Espetos de ferro para cozinha.....	6
Espingirlas.....	6
Espiritos não classificados, importados.....	6
Espolotas.....	7
Esquifes.....	7
Espejas.....	7
Esporas de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Esporas.....	6
Escumadeiras.....	5
Essencias não classificadas.....	6
Estacas.....	14
Estampas.....	6
Estampas em molduras.....	7
Estanho em bruto.....	5
Estanho em obra.....	6
Estantes.....	6
Estantes importadas de luxo.....	7
Estatuas.....	7
Esteiras da India.....	6
Esteiras do paiz.....	3
Estojes e instrumentos cirurgicos o mathematicos.....	7
Estopa.....	5
Estopim.....	8
Estrados para vagões.....	5
Estrados para camas.....	6
Estribos de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.	
Estribos.....	6
Estrume.....	14
Extractos não classificados.....	6

F

Facas.....	6
Fachos.....	6
Faxinas.....	14
Farelo.....	5
Farelo de milho exportado.....	4 A
Farinha de trigo.....	4
Farinha de milho ou mandioca.....	4
Farinha não classificada.....	6
Favas.....	14
Fazendas.....	6
Fechaduras.....	5
Feculas.....	4

	Tabella
Feltro.....	6
Ferrolhos.....	5
Folhào importado.....	4
Folhào exportado ou entre estações.....	4 A
Filtro.....	5
Feno.....	11
Ferraduras.....	5
Ferragens ordinarias não classificadas.....	5
Ferramenta de arte e officio.....	5
Ferro bruto para fundição.....	11
Ferro em barra batido.....	5
Ferro velho.....	11
Ferro não classificado.....	5
Ferro do engommar.....	6
Fibra vegetal para cordoaria.....	11
Figos secos.....	6
Figos frescos.....	2 A
Fios de algodão, linho, lã ou seda.....	5
Fios telegraphicos.....	5
Fitas.....	6
Flecha.....	7
Flores artificiaes.....	7
Flores naturaes.....	2
Fior de canna e outras, para enchimento.....	7
Fogareiros.....	6
Fogos artificiaes.....	8
Fogões de ferro.....	6
Folhas medicinaes.....	6
Folhas de cobre, chumbo, estanho etc.....	5
Folhas.....	5
Forjas portateis.....	5
Fôrmas para assucar.....	5
Fôrmas diversas.....	6
Formicidas.....	5
Fornalhas e fornos de ferro.....	5
Fornalhas de engenho.....	5
Ferragens não classificadas.....	11
Fources.....	5
Franges.....	9
Frascos.....	7
Frcios.....	6
Frigideiras.....	6
Fruetas secas.....	6
Fruetas frescas.....	2 A
Fubi.....	4
Fubi, exportado ou entre estações.....	4 A
Fumo.....	3
G	
Gaiolas.....	7
Galheteiros.....	6
Gallinhas.....	9
Gallos.....	9
Gamellas.....	6
Ganços.....	9
Garrafas de chrystal ou vidro fino.....	7
Garrafas ordinarias.....	6
Garrafes varios.....	7
Gaz globo.....	6
Gazolina.....	6
Garfos.....	6
Garfos de ouro ou prata, 1/2 % ad valorem.....	5
Gatos de ferro.....	9
Gatos (animaes).....	6
Geléas.....	6
Gelatina.....	2 A
Gelo.....	6
Genebra.....	6
Generos de importação não classificados.....	6
Generos de exportação não classificados.....	3
Generos alimenticios de primeira necessidade.....	4
Gesso em pó.....	6
Gesso em pedra.....	14
Gesso em obra.....	7
Gigos (cascos varios).....	6
Giratores para estradas de ferro.....	5

	Tabella
Giz.....	6
Globos de vidro ou louça.....	7
Globos geographicos.....	6
Goiabada.....	4
Gomma arabica e outras não classificadas.....	6
Gomma de mandieca e outras do paiz.....	3
Grades para lavoura.....	5
Grades de ferr. ou madeira.....	5
Grampos para cerca.....	5
Granadas.....	6
Granadeiras.....	6
Graxa para calçado.....	6
Graxa animal.....	5
Greilhas de ferro.....	5
Guano.....	14 A
Guaraná.....	6
Guarda-roupa.....	7
Guaritas.....	6
Guinchos.....	5
Gui-dastes.....	5
Guitarras.....	6
H	
Harpas.....	7
Herva-doce.....	6
Herva-matto.....	3
Hervas medicinaes e outras não classificadas.....	6
Hortalicas em conserva.....	6
Hortalicas frescas.....	2 A
I	
Inflamnavois não classificados.....	8
Imagens.....	7
Imau.....	6
Impressos.....	6
Incenso.....	6
Inhames e outras raizes semelhantes.....	4
Instrumentos de cirurgia, organharia, optica, musica e outros semelhantes.....	7
Instrumentos uteis à lavoura.....	5
Isoladores do telegrapho.....	5
J	
Jaboty.....	9
Jacás varios.....	5
Jardinheiras.....	6
Jarras e jarros de porcellana ou louça fina.....	7
Jarras ordinarias.....	6
Jappe.....	7
Jóias, 1/2 % ad valorem.....	6
Jogos de damas, dominó, xadrez e outros.....	6
Jumentos.....	11
Junco da India.....	3
Junco do paiz para esteiras.....	5
K	
Kagado.....	9
Kaleidescopio.....	7
Kerozene.....	6
Kirch.....	6
L	
Lã em bruto.....	5
Lã em obra não classificada.....	6
Lacre.....	6
Ladrilho de louça, barro, marmore ou porca.....	14
Lages.....	14
Lambazes.....	6
Lambrequins de madeira ou metal.....	5
Lamparinas.....	6
Lampêdes sem vidro.....	6
Lampêdes com vidro.....	7

	Tabella
Lanchas de madeira ou de ferro, desmontadas.....	5
Lanternas.....	6
Lanternas magicas.....	7
Lapides para sepulturas.....	6
Lapis.....	6
Latas de folha, zinco, etc.....	6
Latão em obra não classificada.....	6
Latão em bruto ou velho.....	5
Lavatorio.....	5
Lavatorios de ferro ou madeira, ordinarios.....	6
Lobres.....	9
Legumes em conserva.....	6
Legumes frescos.....	2 A
Leite em conserva.....	6
Leite fresco.....	2 A
Leitões.....	9
Leinha.....	14
Leutilha.....	6
Leques.....	7
Licores.....	6
Limalha de ferro.....	14
Limas de aço.....	5
Linguas secas ou salgadas.....	6
Linguas frescas.....	2 A
Linguigas.....	4
Linguigas em conserva.....	6
Linha para costura.....	6
Linhaga.....	6
Linho bruto.....	5
Liteiras.....	15
Livros.....	6
Lixa.....	5
Locomotivas.....	5
Locomoveis.....	5
Lombo de porco salgado.....	4
Lona.....	6
Loros.....	6
Louça de luxo.....	7
Louça comuna.....	6
Louça de barro.....	3
Louza para escrever.....	6
Lupulo.....	6
Lustres.....	7
Luvás.....	7
M	
Macaco de ferro.....	6
Macaco (animal).....	9
Macarrão e outras massas alimenticias.....	4
Machados.....	5
Machinas do copiar cartas.....	6
Machinas de costura.....	6
Machinas desmontadas.....	6
Machinas photographicas.....	7
Machinas de imprimir.....	6
Machinas de tecidos.....	5
Machinas para lavoura.....	5
Machinas de descaroçar algodão.....	5
Machinas de fazer farinha.....	5
Machinas de fazer tijolos.....	5
Machinas não classificadas.....	6
Machinas para industria ou agricultura.....	5
Madeiras aparelhadas.....	13
Madeira lavada, serrada ou bruta.....	12
Madeiras brutas até 4 1/2 metros.....	14
Madeiras para tinturaria.....	6
Madrappola.....	7
Madeira.....	4
Maisena.....	7
Maisas para vlagans, varias.....	7
Malhos para ferreiros.....	5
Mamona em biga.....	4
Mangas de vidro.....	7
Manguoiras para bombas de incendio.....	6
Mandieca.....	4
Mantão, steo.....	7
Manteiga.....	4
Manteiga fresca.....	2 A
Manteiguoiras de metal, louça ou vidro.....	6

Tabella	
Mappas ou manuscritos.....	7
Marfil.....	6
Mariscos.....	4
Marmore em bruto.....	5
Marmore trabalhado.....	6
Marmore em obra d'arte.....	7
Marrocos.....	9
Marroquim.....	6
Martellos.....	5
Mascaras.....	7
Massas alimenticias diversas.....	4
Matto.....	3
Materiaes de construcção não classifica- ficatos.....	5
Materias explosivas.....	8
Medicamentos não classificados.....	6
Medidas diversas.....	3
Melaço.....	3
Mel do aboalha.....	2 A
Mel do canna.....	3
Mel de fumo.....	3
Mercearias não classificadas.....	6
Mercurio.....	6
Mesas de ferro.....	6
Mesas finas.....	7
Mesas de madeira ou communs.....	5
Metaes brutos não classificados.....	6
Metaes em obra não classificados.....	6
Milho importado.....	4
Milho exportado ou entre estações.....	4 A
Mineraes não denominados.....	5
Minerios de cobre, chumbo, zinco e outros.....	14
Miudezas.....	6
Missangas.....	6
Mobílias finas de luxo.....	7
Mobílias desmontadas.....	6
Mobílias finas usadas.....	C
Mobílias ordinarias ou em máo estado.....	5
Mochos envernizados superiores.....	7
Mochos de madeira ou ferro fino.....	6
Modelos.....	6
Moldes.....	5
Moendas para engenhos.....	5
Moinhos para café, arroz, cavada e semelhantes.....	5
Moinhos para lavoura.....	5
Moirões.....	14
Moitões.....	5
Molas.....	5
Molduras.....	7
Moringues de barro.....	6
Mós.....	5
Musicas.....	C
N	
Naphita.....	6
Naphitalina.....	6
Navalhas.....	6
Nickel bruto.....	5
Nickel em obra.....	6
Nitratos.....	6
Noras.....	5
Noz-moscada.....	C
Novilhos.....	11
Nozes.....	6
O	
Objectos preciosos de arte, 1/2 % ad valorem.....	7
Objectos de arte de luxo ou metal.....	7
Objectos de grande responsabilidade.....	7
Objectos manufacturados não classi- ficados.....	6
Objectos de carpinteiro desmontados.....	6
Objectos de marmore e trabalhos para tumulos.....	6
Obras de cabelleireiro.....	7
Obras de qualquer qualidade não classificadas.....	6
Obricias.....	6
Ocro.....	6
Oleados.....	6

Tabella	
Oleos exportados.....	4
Oleos diversos.....	6
Opio.....	6
Oratorios.....	7
Orgãos.....	7
Origones.....	6
Ornamentos para igrejas.....	7
Ornamentos de ferro, bronze ou outras metaes.....	6
Ossos.....	14
Ossos em obras.....	6
Ostras em conserva.....	6
Ostras frescas.....	2 A
Ouro 1/2 % ad valorem.....	2 A
Ovas frescas.....	2 A
Ovas secas ou salgadas.....	4
Ovos.....	2 A
P	
Pacas.....	9
Paellas.....	7
Paes exportados.....	3
Paes importados.....	6
Paina de seda importada.....	6
Paina exportada.....	3
Painço.....	6
Palas para bonets.....	6
Palanques.....	7
Palhas de coqueiro e palmeira.....	3
Palhas de trigo, canas e outras.....	14
Palhas do Chilo e semelhantes.....	6
Paliteiros de ouro ou prata 1/2 % ad valorem.....	6
Paliteiros diversos.....	6
Palitos.....	6
Panacéis.....	6
Pandeiros.....	7
Pandellas de burro exportadas.....	3
Pandellas de ferro ou cobre.....	6
Pandellas de ferro e granel sem res- ponsabilidade da estrada.....	5
Pandellas de metal.....	6
Pandellas de barro ou granito.....	6
Panno de qualquer qualidade.....	6
Pão.....	2 A
Pãos preparados para tamancos.....	6
Pãos para tinturaria.....	5
Papel de qualquer qualidade.....	6
Papel pintado.....	6
Papelão.....	6
Parafusos.....	5
Paralelepipedos.....	14
Paramonios ecclesiasticos.....	7
Pás.....	5
Passas.....	6
Passaros empalhados.....	7
Passaros vivos.....	9
Passaros engaiolados.....	9
Pastas de papel ou papelão.....	6
Patos.....	9
Patronas.....	6
Pavios.....	6
Pavões.....	9
Pedras de afiar ou amolar.....	5
Peanha.....	6
Peças de artilharia.....	6
Peças de engenho de assucar.....	6
Peças de mechanismo.....	5
Pedras de cantaria, calcareas e outras para calcamentos.....	14
Pedras acrianas.....	5
Pedras lithographicas.....	6
Pedras de filtrar.....	6
Pedra hume.....	6
Pedra pomes.....	6
Peixe fresco.....	2 A
Peixe em salmoura, salgado secco ou em conserva.....	4
Peltes em bruto.....	3
Peltes preparadas.....	6
Pellica.....	6

Tabella	
Feneiras de arame, cabelo ou seda.....	6
Feneiras de palha de paiz.....	3
Peadulas para relógio.....	6
Pennas para escrever.....	6
Pennas para enchimento.....	6
Pentes.....	6
Perfumarias.....	7
Perolas, 1/2 % ad valorem.....	9
Perús.....	9
Pesos para balanças.....	5
Petrochos para caça.....	6
Petrochos bellicos.....	6
Petrochos explosivos.....	8
Petroico.....	6
Pez.....	5
Phosphoros.....	8
Planas.....	7
Plastiva.....	3
Picaretas.....	5
Pichoi.....	3
Pilhas electricas.....	6
Pimenta da India.....	6
Pimenta do paiz.....	3
Pinceis.....	6
Pinos para rodas.....	3
Pinhão.....	3
Pipas varias.....	6
Pistolas.....	6
Pixo.....	5
Plantas medicinaes.....	6
Plantas vivas.....	7
Platina, 1/2 % ad valorem.....	7
Plumas.....	7
Poltronas.....	7
Polvilho.....	3
Polvora.....	8
Polverinho.....	7
Pomadas para cavallo.....	6
Pombos.....	9
Porcellana.....	7
Porcos.....	10
Porphiro bruto.....	5
Porphiro em obra.....	7
Portas, portões, portadas finas.....	7
Portas communs.....	5
Porteiras de madeira e ferro.....	5
Pós de sapato.....	6
Postes telegraphicos.....	5
Postes de madeira.....	14
Potassa.....	6
Potes de barro diversos.....	6
Pranchões.....	14
Prata 1/2 % ad valorem.....	6
Prateleiras.....	6
Pratos de folha ou chumbo.....	6
Pregos.....	5
Pressas para algodão e outras não classificadas.....	5
Pressas para escriptorio.....	6
Presuntos.....	6
Prélos.....	6
Productos chimicos e preparações pharmaceuticas.....	6
Punhaes.....	6
Puxadores para gaveta.....	6
Q	
Quadros.....	7
Queijos frescos.....	2 A
Queijos estrangeiros.....	6
Queijos nacionaes.....	4
Quilhas de joço.....	7
Quina.....	6
Quinino.....	6
Quinquilharias.....	6
R	
Rabecas e rebecões.....	7
Raios, pinos e cubos para rodas.....	3
Raizes alimenticias.....	4
Raizes medicinaes.....	5
Raizes para tinturaria.....	6
Raladores de mandioca.....	6

	Tabella
Rapaduras.....	4
Rapas.....	6
Raspas de ponta de veado.....	6
Rastroiras.....	6
Realejos.....	6
Rebolos de palma.....	5
Reles.....	6
Redomas de vidro.....	7
Regons.....	6
Relogios.....	7
Relogios de bolso.....	6
Relogios de ouro e prata, 1/2 % ad valorem.....	
Romos.....	14
Rondas.....	6
Rodinas não classificadas.....	6
Reservatórios para agua.....	5
Rostillo.....	6
Retoras.....	6
Retortes para gaz.....	14
Requetes.....	5
Retratos.....	7
Ricino impalpavel.....	6
Ricino exporçado.....	4
Ripas.....	14
Rodas para carros e carroças.....	5
Rolhas.....	7
Rodetes e rodas para machina.....	5
Rouim.....	6
Roupa.....	6
S	
Sabão.....	6
Sabão nacional.....	3
Sabonetes.....	6
Sacca-rolhas.....	6
Saccos de algodão e outros do paiz.....	5
Sagú.....	4
Salame.....	6
Sal ordinario.....	4 B
Sal refinado.....	6
Sal ammoniac.....	6
Sal de azul.....	6
Sal de Epsom.....	6
Salitre.....	6
Sanguessugas.....	6
Sapatos.....	6
Sapê.....	14
Sebo nacional.....	3
Sebo estrangeiro.....	6
Selas.....	6
Sellins e suas pertencas.....	6
Sementos.....	6
Serpentinas do vidro, crystal, bronzo, etc.....	7
Serpentinas para alambique.....	5
Serralho (artigos de).....	6
Serragens.....	14
Serras e serrates.....	5
Sinos.....	6
Sipô.....	14
Sirgueiro (artigos de).....	6
Soda.....	6
Sofie.....	7
Solas.....	6
Sovelas e instrumentos de sapateiro.....	6
Stearina.....	6
Sudores para sellins.....	6
Substancias de pouco valor uteis à lavoura.....	14
Sulphureto de carbono.....	6
Surros.....	6
Suspensórios.....	6
T	
Tabaco.....	6
Taboado em pequena quantidade.....	5
Taboleiros envernizados e com vidraça.....	7
Taboleiros ordinarios.....	6
Taboetas.....	7
Tacoas de gamão.....	6
Tachos.....	5

	Tabella
Tacos de bilhar ou bagatella.....	7
Talhas de barro para agua.....	6
Tamanco.....	6
Tamaridos em conserva.....	6
Tambores de musica.....	7
Tambores para engenho.....	5
Tamboretos de luxo.....	7
Tamboretos ordinarios.....	6
Tanques para engenho.....	5
Tapioca.....	4
Tapetes.....	6
Tarrafas.....	6
Tartaruga em obra não classificada.....	7
Tartaruga bruta.....	6
Tartaruga animal.....	9
Teares.....	5
Tecidos.....	6
Telhas de barro.....	14
Telhas de vidro.....	7
Tela metallica.....	6
Tigelas.....	6
Tijolos do barro.....	14
Tijolos de marmore ou longa.....	6
Tijolos para limpar facas.....	6
Tintas.....	5
Tinta de qualquer qualidade.....	6
Tinteiros.....	6
Torcidas.....	6
Torneiras.....	6
Torradores de café.....	6
Toucaes.....	7
Toucaes para senhoras.....	7
Toucinho.....	4
Toros.....	14
Transparentes para janellas.....	6
Trapos.....	14
Travessões.....	7
Trem de e z oha.....	6
Trigo em grão.....	4
Trilhas para estrada de ferro.....	5
Trollys.....	15
Trollys desmontados.....	5
Tubos para encanamentos.....	5
Tubos de barro.....	14
Tubos de vidro.....	7
Tumulos.....	7
Turfa.....	14
Typos.....	6
U	
Unguento.....	6
Unhas de animaes.....	6
Urucú.....	3
Uruas.....	7
Utensilios ordinarios para casa de familia.....	6
Uvas secas.....	6
Uvas frescas.....	2 A
V	
Vaccas.....	11
Varas.....	13
Varandas do ferro.....	6
Vassouras.....	6
Velas de cera, carnauba, espermacete, composição ou stearina.....	6
Velas do sebo nacionaes.....	3
Velluto.....	6
Velocipedes.....	6
Venezianas.....	6
Ventarolias.....	7
Ventiladores.....	5
Ver loto.....	7
Verduras.....	2 A
Vermelhão.....	6
Vermouh.....	6
Verniz.....	6
Vidros ordinarios.....	6
Vidros de grande responsabilidade.....	7
Vigas.....	14
Vinos.....	6
Viagre.....	6
Vinho estrangeiro.....	6

	Tabella
Vinho nacional.....	4
Vitela.....	10
Vitriolo.....	8
W	
Wagons desmontados.....	5
X	
Xarope.....	6
Xarque.....	4
Xergas para animaes.....	6
Z	
Zabumbas.....	7
Zarcão.....	6
Zinco em bruto ou em folha.....	5
Zinco em obra.....	6

Directoria Geral de Obras e Viação em 10 de Maio de 1906 — J. P. Parreiras Horta. X

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1906

Antonio de Souza Marques. — Mantenho o despacho anterior.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1906

Ramiro Pires Querido, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1906

D. Francisca Cordeiro da Silva Guerra, pedindo os favores do montepio, como viuva do engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra, chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Apresento certidões do seu casamento e do nascimento de todos os seus filhos, o bem assim a justificação do que trata o decreto n. 3.601, de 10 de fevereiro de 1866, visto não estar em ordem a declaração de familia do contribuinte.

D. Feliciano Amelia Borba, pedindo o quantitativo destinado a funeral ou luto, a que se julga com direito, por fallecimento do seu marido, o contribuinte do montepio Miguel Antonio Borba, conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove que foram pagas as contribuições relativas aos mezes decorridos de novembro de 1904 a fevereiro de 1906; sellemos dos recibos que fazem parte do processo; faça reconhecer a firma da certidão de casamento.

Pedro José Marinho, pedindo os favores do montepio, na qualidade de pai do fallecido contribuinte João de Azevedo Marinho, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Apresento certidões de nascimento das menores Alice e Maria, irmãs do contribuinte; prove qual o ordenado simples que este percebia; faça reconhecer as firmas das certidões ecclesiasticas que fazem parte do processo.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de maio de 1906

Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores diversos mappaes sobre o movimento de imigrantes no Estado do Rio Grande do Sul, em satisfação do pedido desse ministerio, constante do aviso de 19 de novembro do anno passado;

Ao Ministerio da Justiça o orçamento, na importancia de 348\$340, que exige a construção de uma linha telephonica e a collocação do respectivo aparelho, na casa n. 154 da praia de Botafogo, residencia do chefe do estado-maior da guarda nacional do Districto Federal, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, como determina o paragraho unico do art. 5º do regulamento dos telegraphos, á disposição da directoria da mesma repartição.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra não ser mais necessaria a permanencia do destacamento de um official e vinte praças no porto de Tocantins, no Estado de Goyaz, sendo bastante a conservação de um cabo e quatro soldados naquella localidade, para garantir o serviço de conducção de malas.

— Communicou-se :

A' Directoria Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Justiça mandado collocar no Thesouro Federal, á sua disposição, a quantia de 89\$380, em que importa a construção da linha telephonica para a residencia do secretario na Repartição de Policia;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que foi approvada a tarifa das taxas para o serviço da estação de Mazagão, da Amazon Telegraph Company, limited.

— Recomendou-se ao engenheiro fiscal junto á Amazon Telegraph Company, limited a fiel execução da clausula XI do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, em virtude da qual é essa companhia obrigada a aproveitar, no seu serviço, pessoal nacional, pelo menos, na percentagem de 50 por cento e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

— Requisitaram-se da Directoria Geral dos Correios informações sobre si já passou em julgado a sentença do juiz seccional do Pará quanto á prescripção allegada no crime de responsabilidade a que respondia o denunciado Irineu Antonio Pimenta Coelho, contador dos Correios daquelle Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de maio de 1906

Ao intendente geral da guerra, mandando executar, com urgencia, as obras de encanamento de que necessita o edificio destinado a aquartellamento do 24º batalhão de infantaria, não excedendo a respectiva despesa da quantia de 4:631\$000.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando:

A demonstração da despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1907, sendo que as tabellas orçamentarias dessa despesa são remetidas nesta data á Imprensa Nacional para serem impressas, ficando á sua disposição (aviso n. 296);

Papeis referentes á aposentadoria do mandador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Rufino José de Souza (aviso n. 298).

Solicitando pagamento da quantia de 26:314\$400 a Haupt, Bieln & Comp. (aviso n. 297).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração o pedido que faz o commandante do

4º districto militar, para que sejam collocados dous aparelhos telephonicos no quartel do 38º batalhão de infantaria e na residencia do commandante do dito corpo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, papeis em que o alferes reformado Leopoldo Xavier Ferreira pede que lhe seja contado pelo dobro o tempo de serviço prestado durante a revolta de 6 de setembro de 1893, na Capital Federal e no Rio Grande do Sul, e bem assim nas forças que operaram em Canudos.

— Ao director geral de Saude, approvando a proposta que faz do major medico de 3ª classe Dr. José de Araujo Aragão Bulcão para inspecionar o serviço concernente ao tratamento de praças acommettidas de beri-beri e recolhidas á enfermaria do forte S. Lorenzo, sendo o referido medico substituido interinamente no Laboratorio de Bacteriologia e Microscopia pelo seu auxiliar tecnico 1º tenente medico de 5ª classe Dr. João Muniz Barreto de Aragão.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que é transferido para a firma Ferreira, Passarello & Comp. o contracto celebrado com A. Ferreira Neves & Comp. para o fornecimento de fardamento ao dito collegio, conforme pediu aquella firma.

— Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado com Marfisa Garcez para o arrendamento de um campo destinado a servir de pouteiro aos animaes do 4º regimento de cavallaria.

— Ao chefe do estado maior do exercito: Dispensando do serviço em que se achava, na commissão de linhas telegraphicas de Mato Grosso, o capitão medico de 4ª classe Dr. João Cardoso de Menezes e Sousa, que deverá continuar a servir na guarnição do dito Estado.

Mandando :

Elogiar nominalmente, em nome do Sr. Presidente da Republica, em ordem do dia da repartição a seu cargo, o commandante e officiaes da administração do Collegio Militar, pelo asseio, ordem e disciplina que S. Ex. teve occasião de observar no dia em que foi aquelle estabelecimento assistir a inauguração do novo refeitório;

Incluir novamente no Asylo dos Invalidos da Patria o alferes honorario Ernesto Zeferrino Duarte Nunes, com permissão para residir fóra do dito estabelecimento.

Servir :

Em Manãos, o medico adjunto Dr. João Calvacante Ferreira de Mello;

No 1º batalhão de engenhar ia, o alferes-alumno Cicero Bacta de Faria;

No 13º batalhão de infantaria, por 90 dias, o 2º tenente do 3º Muroel Carlos Vital Sobrinho e no 40º o alferes-alumno Elino Souto.

Nomeando :

Commandante do 2º batalhão de infantaria o tenente-coronel do corpo do engenheiros Fernando Setembrino de Carvalho;

Encarregado do paiol de polvora da Imbiribeira o 2º tenente do 27º batalhão de infantaria José da Costa Dourado, sendo dispensado do mesmo logar o 2º tenente do 40º Manoel Pantaleão Pinheiro.

Transferindo na arma de infantaria, os 1º tenentes José Menescal de Vasconcellos, do 35º batalhão para o 36º e deste corpo para aquelle o 1º tenente Joaquim Nunes da Silva Filho, sendo dispensado o primeiro dos referidos officiaes da pratica em que se acha na Fabrica de Cartuchos e Artificio de Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 876 — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.

Sr. chefe do estado-maior do exercito— Em solução á consulta que vos faz o director

geral de Saude, em officio n. 311, de 2 de março ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o tenente-coronel medico de 2ª classe, Dr. Frederico Marinho de Azevedo e o major medico de 3ª classe, Dr. Candido de Hollanda Costa Frere, professores em disponibilidade, dispensados das commissões em que se achavam no Collegio Militar, estão no regime commum dos demais officiaes de seu corpo, uma vez que se acham em disponibilidade como professores.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 245—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.

S. Intendente Geral da Guerra.—Declaro ao commandante do 6º districto militar, que não pôde ser mantido, na guarnição e fronteira de Sant'Anna do Livramento, o abono de mais um terço de etapa, proposto pelo commandante das ditas guarnição e fronteira, no officio que acompanhou o vosso de n. 226, de 15 de março ultimo, porquanto, sendo condicional esse abono, de accôrdo com a lei e os avisos ns. 110 e 120, de 17 e 23 de fevereiro anterior, se verifica que não só naquella guarnição, mas tambem nas de Uruguayana e S. Luiz Gonzaga, o valor da etapa, no semestre actual, baixou do limite de 1\$400, prescripto nos citados avisos, pelo que se expede ordem, nesta data, para que as respectivas estações fiscaes não façam o abono em questão.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo. (Expedio-se telegramma ao delegadofiscal do Thesouro Federal, no Rio-Grande do Sul.)—

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Marinha, communicando que, por decreto de 25 de abril findo, foi posto em disponibilidade o capitão-tenente medico de 4ª classe da armada Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, lente do extinto curso superior da Escola Militar de Porto Alegre, visto não ter accetado a designação para reger uma aula da Escola de Artilharia e Engenharia.

— Ao chefe do estado maior do exercito :

Approvando o contracto celebrado com o alferes honorario Luiz Candido de Figueiredo para servir como ensaiador da banda de musica do 5º regimento de artilharia, devendo porém declara-se, em additamento, no respectivo termo, que, emquanto existir ensaiador, não poderá o regimento ter mestre de musica;

Declarando que é nomeado inspector da colonia militar do Chopim o coronel do estado maior Severiano Carneiro da Silva Rego, o qual terminou a inspecção de que estava encarregado da colonia militar á foz do Iguassú.

Mandando :

Averbar, nos assentamentos do capitão de infantaria Francisco Florindo da Silva Ramos, o facto de si ter mandado contar em seu tempo de serviço, pelo dobro, o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894;

Servir addido ao 1º batalhão de infantaria o capitão do 9º João Paulo Alves da Silva; e no 20º, conforme pediu, o 2º tenente do 26º Camillo Augusto de Medeiros Costa.

Transferindo, na arma de infantaria os 1º tenentes Absalão Henriques Mendes Ribeiro, do 31º para o 40º; e deste corpo para aquelle, Antonio Odorico Mendes.

Dia 15

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 3:500\$, para pagamento do soldo ao tenente-coronel, medico reformado, Dr. João Telles de Menezes;

Sejam pagas as seguintes quantias:
De 4:180\$100 a Rodrigo Vianna (aviso n. 290);

De 33:418\$180, sendo: a Alexandro Ribeiro & Comp., 343\$200; a Freire Veiga & Comp., 237\$; a Gonçalves, Castro & Comp., 5\$500; a Leandro Martins & Comp., 1:125\$; a Luiz Macedo, 381\$480; a Marques & Costa, 36\$; a Pacheco Moreira & Comp., 31:145\$, e a Oscar Taves & Comp., 145\$ (aviso n. 300);

De 19:136\$575, sendo: a Azevelo Alves & Irmão, 343\$800; a Ferreira, Passarello & Comp., 6:034\$325; a Leandro Martins & Comp., 598\$; a Luiz Macedo, 22\$800; a Machado Bastos & Comp., 4:280\$400; a Moss, Irmão & Comp., 560\$; a Oscar Taves & Comp., 170\$; a Oliveira & Santos, 93\$; a P. J. Christoph, 1:350\$; a Vicitas & Comp., 480\$; a Villa-Boas & Comp., 190\$, e a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 4:810\$750 (aviso n. 303);

De 38:025\$645, sendo: a Azevelo Alves & Irmão, 17:458\$625; a Gonçalves Castro & Comp., 351\$; a Lameirão, Marciano & Comp., 16:960\$; a Laport, Irmão & Comp., 737\$320; a Rodrigo Vianna, 1:633\$200, e a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 1:785\$500 (aviso n. 302);

De 99\$600 ao alferes-alumno Firmo Ramalho Freire (aviso n. 305);

De 7:638\$227, sendo: a D. E. Corrêa do Lago, 250\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 402\$244; a Francisco Leal & Comp., 5:000\$; a José de Souza Meleiros, 402\$; a Luiz Macedo, 1:413\$983, e a Navio, Ennes & Comp., 70\$ (aviso n. 306);

De 3:879\$379 a Mattos, Cresta & Comp. (aviso n. 307).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 9 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes do exercito;

Submettendo á sua consideração, papeis em que o alferes honorario Narciso Antonio do Siqueira pede que se lhe mande passar a patente de honras do posto de tenente.

— Ao director geral de engenharia, mandando instalar no forte do Inhuhy, pela quantia de 3:835\$973, o condensador de que trata o seu officio n. 363, de 19 do mez findo.

— Ao intendente geral da guerra, approvando os contractos celebrados:

Com Manoel Martins Coimbra para o aluguel da casa em que funciona a arrecadação geral e secretaria do 5º regimento de cavallaria;

Com Virgilio Martins Coimbra para o arrendamento do predio onde se achá installada a enfermaria militar da guarnição e fronteira do Alto Uruguay;

Com o general de brigada honorario Salvador Ayres Pinheiro Machado para o aluguel do campo que serve de internada aos animaes do 5º regimento de cavallaria.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:
Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao medico adjunto Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.

Declarando que foi por conveniencia do serviço, e não a pedido, que o 2º tenente do 16º batalhão de infantaria Abel José de Magalhães passou a servir addido a um dos corpos da guarnição do 2º districto militar.

Mandando:

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito Frederico Augusto Paes Barreto, conforme pediu o commandante do dito estabelecimento; e

incluir no referido asylo o corneteiro do 16º batalhão de infantaria Ricardo dos Santos Oliveira;

Recolher aos respectivos corpos os 2º tenentes do infantaria Boanerges do Castro e Silva do 17º batalhão e Heitor Abrantes do 23º;

Rectificar nos assentamentos do 2º tenente Rodrigo José Velloso a data de seu nascimento, a qual é de 13 de março de 1864.

Requerimento despachado

Dia 16 de maio de 1908

Capitão-ajudante José de Oliveira Ponce, permissão para poder exercer as funções de commandante de companhia em qualquer corpo do districto onde haja falta de officiaes. — Não ha que resolver.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.368, de 1 do corrente, pagamento de 2:285\$120, a diversos, do fornecimentos, em janeiro ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.369, da mesma data, idem do 6\$720 a Gonçalves Campos & Comp., de fornecimento, em janeiro ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.370, da mesma data, idem de 21\$410, aos mesmos, idem, idem;

N. 1.366, da mesma data, idem de 72\$540, a diversos, do fornecimentos, em janeiro ultimo, para os serviços das represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.367, da mesma data, idem de 90\$320, a diversos, do fornecimentos, em janeiro ultimo, para o serviço de conservação das florestas a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.371, da mesma data, idem de 5\$600 a Gonçalves, Campos & Comp., idem, em janeiro ultimo para os serviços de remoção de terras e residuos extrahidos das galerias daguas pluviaes, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.373, da mesma data, idem de 91\$300 a Himo & Comp., idem, em fevereiro ultimo, para o serviço de conservação dos encanamentos conductores, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.411, de 7 do corrente, idem de 1:050\$, da fériá do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço de conservação dos caminhos e aqueductos da Carioca, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.374, de 1 do corrente, idem de 677\$400, a diversos, do fornecimentos, em janeiro e fevereiro ultimos para a Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 1.354, de 30 de abril, idem de 385\$ a Bernardes M. de Carvalho de fornecimento de moeis á Directoria Geral do Industria deste ministerio, em abril ultimo;

N. 1.372, de 1 do corrente, pagamento de 97\$200 a Gonçalves, Campos & Comp., de forragem fornecida para o serviço de vigilancia do mananciaes a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores.

Avisos:

N. 1.938, de abril, credito de 8:561\$200 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento do publicações feitas pelo jornal *A Bahia*, referentes ao serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 1.937, de 30 de abril, idem de 383\$ á mesma delegacia para pagamento ao *Jornal de Noticias*, de publicações referentes ao serviço eleitoral daquelle Estado;

N. 2.167, de 12 do corrente, pagamento de 776\$500 ao proprietario da *Jornal do Commercio* de Porto Alegre, de publicações referentes ao serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

N. 597, de 17 de abril, idem de 12:000\$ a Antonio de Abreu Guimarães Junior, da compra feita pela União, do predio a rua Evaristo da Veiga n. 53;

N. 2.043, de 5 do corrente, idem de 3:546\$, a diversos, do fornecimento á Directoria Geral de Saude Publica, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

N. 2.011, de 5 do corrente, idem de 1:601\$746, a diversos, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, no mez do abril findo, e de fornecimentos em março ultimo, ao Laboratorio Bacteriologico;

N. 1.991, de 2 do corrente, idem de 833\$333 ao Dr. Olympio Valladão, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 1.911, de 28 de abril, idem de 1:460\$940 a diversos, do fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, nos mezes de janeiro a março ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 181, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 9 do corrente, pagamento de 155\$ á Leusinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Laboratorio, no mez de abril ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do alferes Juventino Fernandes da Fonseca pagamento de 75\$, do gratificação que deixou de receber em novembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.
Córte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Caitete n. 133; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª,

rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Moyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiências de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, às 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, às 11 horas; 2ª Vara, às 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, à 1/2 hora; 5ª Vara, à 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Preforias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª às 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 18 de maio de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 63 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; supplicante, Felipe Elias; supplicado, o Juiz. — Julgarão improcedente a carta, unanimemente.

Aggravo de petição

(Desistencia)

N. 473 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, Wayf Shaar; aggravado, Felipe V. Siba. — Foi julgada por sentença a desistencia para que produza todos os seus efeitos legais, unanimemente.

N. 475 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Eugenio Barcellos; aggravada, Maria Julia Barcellos Leal. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 479 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; aggravantes, F. Venancio & Comp.; aggravado, Domingos José de Lemos Reis. — Deram provimento ao aggravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, recebi a excepção de incompetencia de juiz, unanimemente.

Recurso crime

N. 77 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; recorrente, o Dr. Juiz de direito da 4ª vara criminal; recorrido, João Manoel Ferreira. — Negaram provimento ao recurso, unanime mente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 472 — Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 981 — Sr. desembargador Pitanga.
N. 482 — Sr. desembargador Moniz Barreto.

Carta testemunhavel

N. 65 — Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 487.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 18 de maio de 1906

Fallencia

José Joaquim de Moraes. — Nomeado, em substituição, o commerciante J. Bernardos, que dirá sobre o commercio a fls. 67.

Liquidações

Costa Chaves & Comp. — Julgo por sentença o accôrto tomado por termo a fls. 56 para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

A. P. Gueles & Comp. — Extraia-se cópia das peças necessarias e, na forma requerida, remetia-se ao competente representante do Ministerio Publico para proceder segundo entender de direito.

Ações de dez dias

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, Luiz Vieira de Almolda e Luiz de Meadonha Santos. — Nada havendo allegado os réos nos 10 dias que lhes foram assignados, os condemnno a pagar ao autor a importância pedida constante da lettra a fls. 4, juros da móra e custas.

Autor, Francisco de Oliveira Castro; réo, José Cardoso de Menezes. — Nada havendo allegado o réo nos 10 dias que lhe foram assignados, o condemnno a pagar ao autor a importância pedida, juros e custas.

Ação de seguro

Autores, Rocha & Salgado; réos Northern Assurance Company & Aachen & Munich. — Mantenho o despacho aggravado o assentando o seu merecimento na prova offerecida, apreciando-a melhor, fará a Egregia Côrte a costumada justiça.

Executivo hypothecario

Exequente, Joaquim José de Oliveira Barbosa; executado, D. Amélia Rodrigues Ferreira Bastos, casada com Joaquim José de Oliveira Bastos e a menor Antonia, filha do Manoel Jorge Calzans Rodrigues. — Não importando a desapropriação, por autoridade publica, na responsabilidade do pagamento que se requer, por não convenciona no contracto, indistiro a petição de fls. 2.

Appellação commercial

Appellante, D. Josephina de Abreu Monteiro; appellado, Antonio da Cunha Ferreira Leite. — Sellados e preparados, á conclusão para designação de dia.

Justificação

Justificante, Antonio Moreira Dias. — Sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAFA CARAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 18 de maio de 1906

Fallencias

De Carlos Reynaldo Moraes. — Nomeado fiscal, o Dr. Miri Pinto de Souza.

De Alfredo Julio Michado. — Sellados e preparados, para a taxa judiciaria segundo o laudo, á conclusão.

De Manoel Soares Pereira. — Nomeado fiscal, Araujo & Lima.

De Carneiro, Filho Alves & Comp. — O supplicante exhibiu prova de terem sido impressos por tres vezes, pelo me ros, no Diario e Jornal do Commercio, os editaes de sua re-

habilitação. Depois, sellados e preparados, á conclusão.

De Gabriel Resko & Irmão. — Sellados e preparados, á conclusão.

De Silva Nogueira & Comp. — Notifique-se a Manoel da Silva Nogueira para comparecer neste juizo, ás 11 horas do dia 19 do corrente, afim de ser interrogado.

Liquidação forçada

Da Companhia União Sorocabana e Ituna (em u na petição por linha da Companhia Edificadora). — Diga a parte requerente em 48 horas, em cartorio.

Liquidações

De F. Missick & Comp. — Sejam os autos presentes á Recobedoria, para os effectos da cobrança do selo devido pela quitação de fls. 56.

De Campo Verde, Mattos & Reis. — Os liquidantes cumpram o requerimento de fls. 6 em 24 horas. Notifique-se-lhes este e, findo o prazo, voltem os autos á conclusão.

De Manuelle & Irmão. — Junte-se os conhecimentos de quitação dos impostos devidos ás Fazendas Municipal e Federal.

De Moreira & Coelho. — Cumpra-se o accordo.

De Antonio Alves & Comp. — Declarada dissolvida e em liquidação a dita firma.

Appellações

Appellante, Domingos Agrello; appellado, Braz Imbelloni. — Vistas ás partes.

Appellante, José Rodrigues Pereira; appellado, Manoel Ferreira da Silva. — Vistas ás partes.

Execuções

Exequente, barão de Paranapiacaba; executada, a Companhia Centro Industrial Nacional, em liquidação forçada. — A' vista da certidão de fls. 35 v. diga a executada sobre a petição de fls. 333, em 24 horas.

Autora, a Companhia Industrial Cimento e Ferro; réo, Francisco de Góes (Dr.). — A' vista do despacho de fls. 375, prosiga-se.

Ações de seguro

Autores, F. Monteiro & Comp.; ré, a Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Cumpra-se o accordo.

Autor, Gustavo Dullora; ré, a Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Proposta a accção em audiencia e assignada á ré o prazo legal para embargos.

Executivos hypothecarios

Exequente, Guilherme Wagner; executados, James José do Carvalho e sua mulher. — Proceda-se nos termos finais.

Exequente, Dr. João Victorio Paroto Junior; executada, D. Carolina Thereza de Carvalho. — Cumpra-se o accordo.

Exequente, Dr. João Victorio Paroto Junior; executada, D. Carolina Thereza de Carvalho. — Cumpra-se o accordo.

Exequente, Alcibiades Diniz Cordeiro; executado, Augusto Antonio Vianna. — Assignado, em audiencia, o prazo legal para passar em julgado a sentença, que julgou subsistente a peahora feita.

Verificação de custas

Supplicants, Marques Silva & Comp.; supplicado, José de Avila Dortas. — Julgado o exame por sentença.

Ações ordinarias

Autores, Hasenclover & Comp.; ré, a Companhia Edificadora. — Arbitrado ao terceiro parte os salarios de fls. 87.

Autor, coronel José Belmonte; réo, visconde de Guahy. — Proposta a accção em audiencia e assignada ao réo o prazo legal;

pena de lançamento. Compareceu o réo o pediu vista.

Autor, Armando Rosa; ré, a Companhia União Srocabana e Ituana.—Assignado, em audiência, o prazo legal da dilação, pena do lançamento.

Autor, Joaquim Soares Vieira; réos, Pereira & Comp.—Arbitrados a cada perito por todo o trabalho 80\$000.

Acção summaria

Autor, José de Barros Braga; réos, Couto & Comp.—De accôrdo com a petição de fls. 131 a 132.

Aggravo

Aggravante, João F. Jausson; agravada, Maria Barbara Caetano da Silva.—Rejeitados in limine os embargos, prosiga-se na execução.

Execussão de penhora

Exequente, commendador José Augusto Laranja; executados, D. Aida Maria Laranja e os filhos.—Lançados em audiência de mais provas.

Rehabilitação

De Ajub Cury Maluf.—Mostre o supplicante ter sido impresso, por tres vezes, pelo menos, nos jornaes a que se refere o despacho de fls. 15.

Exhibição de livros

Autor, Paulo Ferreira Alves; ré, a Companhia Metropolitana do Brazil.—O supplicante exhiba a prova litteral do interesse.

Dez dias

Autores, Corrêa da Costa & Comp.; réo, Luiz da Silva Lopes.—Arbitrados a cada perito os salarios de 50\$000.

Autor, Silva Carvalho; réo, José Joaquim Rodrigues.—Requerida, em audiência, a citação do réo, sob pregão, para sciencia do despacho que desprezou os embargos á precatória, e bem assim para o reconhecimento e assignação do decendio na audiência de 25 do corrente.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO,
J. S. PINTO JUNIOR

Dia 18 de maio de 1906

Fallencia

U. A. Martins.—Modificado o calculo para pagamento do credor Joaquim Ferreira da Costa, tendo-se em vista o producto do immovel hypothecado e as despesas da excussão, voltom.

Pereira & Irmão.—Baixam para ser junta uma petição dos fiscaes hoje despachada.

Mourão Braga & Comp.—Mantenho o despacho de fls. 567.

B. Parisot.—Feita a conta da excussão do immovel, voltom.

M. Mattos & Comp.—Baixam para ser extrahida uma certidão pedida pelos interessados.

Liquidação

Ramos & Landeira.—Os interessados que digam sobre o exame de fls. 31 a 36.

Martins & Irmão.—Antes de verifica-lo o balanço não pôde este juizo saber com segurança quaes os credores interessados na liquidação, assim de poder tomar conhecimento do accôrdo de fls. 27; mando, pois, se prosiga na forma da lei.

Mayrink, Rodrigues & Comp.—Proceda-se á avaliação, servindo de peritos o coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes e Americo Severo de Melheiros.

Antonio José da Costa Nunes.—Os interessados que digam sobre o exame de fls. 412 a 414.

Dissolução

E. Estacio & Comp.—Intime-se o liquidante a pro-equir, na forma da lei.

Peixoto, Vianna & Comp.—Cumpra-se o despacho de fls. 306.

Abreu & Souza.—Tome-se por termo o accôrdo de partilha e a conclusão.

L. da Silva Braga & Comp.—Julgada dissolvida a sociedade e nomeado liquidante Luiz da Silva Braga.

Concordata

Wadik Aboud & Comp.—Cumprindo o accôrdo de fls. 97 v., annullo o processado de fls. 18 a 71, e mando que se'a processada a concordata, na forma determinada no mesmo accôrdo.

Aggravo

(6ª Pretoria)

Aggravante, Manoel Dantas Coelho; agravado, Dr. Rogerio de Miranda.—Negado provimento ao aggravo.

Ordinaria

Autor, Bernardo Caymari; ré, Companhia Loterias Brazil.—Renovada a instancia, prosiga-se.

Execução

Autores, Borel & Comp.; réos, Hildebrando Costa & Comp.—O autor que requirira, extrahida a sentença, á repartição competente a execução da mesma sentença.

Carta testemunhavel

(12ª Pretoria)

Aggravante, Maria Luiza Gonçalves.—Negado provimento á carta testemunhavel.

Executivo

Exequente, o espolio de Joaquim da Rocha Corrêa; executada, D. Virginia Pereira de Almeida.—Julgada subsistente a penhora.

Dez dias

Autor, Francisco de Paula Duque Estrada Meyer; réo, Antonio Rodrigues do Barros.—Arbitro em sessenta mil réis a importancia devida a cada um dos peritos.

Prestação de contas

Depositario, Antonio Victorino da Silva.—Em prova.

Appellação

(12ª Pretoria)

Appellantes, Gonçalves & Machado; appellado, o espolio de Candido Manoel Gomes da Silveira.—Vista ás partes.

Notificação

Notificantes, Luiz Coszenza & Filho; notificado, Armando Cunha.—Em prova.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, DOMINGOS IORIO

Dia 18 de maio de 1906

Denuncias

Foram denunciados Alberto Teixeira e Francisco da Silva Vieira, aquelle como incurso nas penas do art. 331 n. 2 combinado com o art. 330 § 4º e este no art. 330 § 4º todos doCodigo Penal. Estas denuncias foram recebidas e acham-se designados dias para inicio da formação da culpa.

Summarios

Acham-se encerrados os processos crime sob numeros 134 e 136 em que é autora a justiça publica e réos Rodolpho Ferreira

Coelho Baltar, Mauricio Silberberg e Joaquim da Silva, vulgo «Lobo do Mar».

Summario n. 126, art. 197 doCodigo Penal

Autora, a Justiça Publica; réo, Alfredo Pinheiro Herrera, vulgo «Doca». — Vista ao Dr. promotor publico.

Processo crime n. 1.335, oriundo do 1º cartorio do jury, (escrivão coronel Buarque de Gusmão).

Autora, a Justiça Publica; réo, Ignacio Corrêa Machado.—Julgado improcedente a denuncia offerce-la é absolvido o acusado da accusação que lhe foi intentada.

Recurso crime n. 138

Termo de segurança

Recorrente, Maximino Pereira da Silva; recorrido, Joaquim Pereira Lima.

Sentença

Vistos estes autos de recurso crime em que é recorrente Maximino Pereira da Silva e recorrido Joaquim Pereira Lima e,

Considerando que ao recorrente foi tolhido o direito de defesa, visto como a fls. 22, requerendo nova audiencia para se comparecimento, o Dr. delegado fazendo subir os autos á conclusão, conheceu logo da queixa apresentada pelo recorrido, sem deferir ou indeferir a referida petição; que accitando-se os dispositivos legais que cogitam do processo do termo de segurança, a presença do acusado torna-se imprescindivel, não havendo revelia, pois que intimado o acusado e este não comparecendo elle será conduzido debaixo do vara, ficando sujeito aos processos de desobediencia ou de resistencia, caso se opponha a uma ordem legal; que no espirito do art. 126 doCodigo do Processo, os accusados de factos de especie do vertente podem provar a sua defesa antes que o juiz resolva do caso; que nesta hypothese está o recorrente, porque antes da decisão de fls. ora recorrida, requereu ser admittido a provar a sua defesa; que além disso a decisão de fls. não está de accôrdo com a lei, porquanto omittiu ponto capital, qual o de comminação da multa e prisão, conforme o § 3º do art. 12 doCodigo do Processo Criminal; Por todos esses fundamentos e pelos demais constantes dos autos, dou provimento ao recurso interposto, para julgar nullo o processo pela ausencia de formalidades substanciaes, ficando desta forma insubsistente o termo assignado pelo recorrente.

Condemno o recorrido nas custas.

Publique-se, registre-se e intimem-se ás partes.

Rio, 17 de maio de 1906.—Cicero Seabra.

Summarios designados

Acha-se designado o dia 21 do corrente á 1 hora da tarde para prosguimento do summario crime em que é autora a justiça publica e réo Francisco da Silva Vieira, incurso nas penas do art. 330 § 4º doCodigo Penal. Assim como o dia 23 do mez referido á 1 hora da tarde para encerramento da formação da culpa do processo crime intentado pela justiça publica contra José Moraes e José Leal; incurso nas penas do art. 333 § 1º doCodigo Penal.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO,
RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 18 de maio de 1906

Acção de dez dias

Autor, Francisco de Oliveira Castro; réo, Gastão Cardoso.—Julgada precedente.

Actões de despejo

Autor, Antonio José da Costa Barros; réo, Mathias Quaresma Coelho.—Julgada procedente.

Autora, Elisa Bernardes de Souza; réo, João Quesada.—Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia.

Ação summaria

Autor, José Gaspar da Rocha Junior; réo Ricardo Richers.—Rejeitada a excepção.

Embargo de obra nova

Autor, Cesar Manoel Dias de Carvalho; réo, Gabriel da Silva Machado.—Recebida a appellação nos seus dons effectos.

Arresto

Autor, Manoel da Silva; réo, José Antonio Covas Martins.—Visto a prova literal da divida e justificados os requisitos legais, proceda-se ao embargo.

Processos criminaes

Autora, a justiça; réos, Antonio da Silva e Antonio Francisco (art. 303).—Julgada improcedente a denuncia, absolvidos os réos.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pedro Morelli (art. 399).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Pedro Seraphim da Silva (art. 330 § 1º).—Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Amalia Clotilde (art. 399).—Absolvida.

Autora, a justiça; ré, Fumêa Francisca da Silva (art. 399).—Absolvida.

Autora, a justiça; ré, Lydia de Oliveira (art. 399).—Absolvida.

Autora, a justiça; réo, João Alves de Souza (art. 330).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Balbino José de Medina (arts. 330 e 399).—Condemnado sómente no art. 399.

Autora, a justiça; réo, Tito Vespasiano Vidal (art. 402).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, José Paes (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Silvano José da Cruz (art. 330 § 2º).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Nicoláo Tolentino Alcarde (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Ferreira Gomes (art. 294).—Ao juizo competente.

Autora, a justiça; réo, José Fernandes Corrêa (art. 303).—Exceção-se precatório para levantamento da fiança.

Autora, a justiça; réo, Fuzer Antonio (art. 330).—Ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Despachos de 18 de maio de 1906

Processos criminaes

Autora, a justiça; réo, Alvaro Augusto de Pinho (art. 402 do Código Penal).—Nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Gaspar dos Santos Monteiro (art. 304 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Ireneu Manoel dos Santos (art. 361 do Código Penal).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria Paula Antonia da Cruz (art. 303 do Código Penal).—Exceção-se o alvará de soltura.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO — ESCRIVÃO, LINO PONSECA

Despachos de 15 de maio de 1906

Processos criminaes

Autora, a justiça; réos, Francisco Bento Domingues e outros (art. 394).—Recebida a denuncia, façam-se as diligencias precisas para inicio do summario.

Autora, a justiça; réo, João Gama Guimarães (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Julio Martins da Silva (art. 257).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Pedro de Menezes Campos (art. 303).—Vistas ao Dr. promotor publico 6º adjunto.

Autora, a justiça; réo, Clemente Francisco dos Santos (art. 303).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Lino Venancio de Campos (art. 304).—Idem.

Audiencia civil

Em audiencia que fazia o respectivo juiz, Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, commigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, compareceu o solicitador Carlos Ricardo Machado e disse que, por parte do Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, accusa a citação feita ao major Bento Gonçalves Netto, para nesta audiencia ver assignar-lhe o prazo de 24 horas, que correrão no cartorio, para despejar o predio que occupa na freguezia de Jacaré-paguá á rua Pinto Telles n. 18, requer que se haja a citação por feita e accusada e o prazo por assignado sob pena de revelia.—Apregado não compareceu, sendo pelo juiz deferido. E, para constar, lavro este termo da cota tomada do meu protocollo das audiencias deste juizo. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão; o escrevi.

Actões summarias

Autores, Bernardino Pereira & Comp.; réo, José Davila Dortas. — Recebo a appellação em seu effecto devolutivo e assigno para a sua expedição e apresentação, o prazo da lei; publique-se e intime-se.

EDITAES**Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido José Maria Borges Carneiro, para, findo aquelle prazo, vir á 1ª audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias, para dentro delle pagar á autora D. Anna Carvalho Domingues a quantia de 5:659\$200, importancia de uma letra de seu accete, ou allegar e provar os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Anna Carvalho Domingues da Silva foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial — D. Anna Carvalho Domingues da Silva requer a V. Ex. a citação, por edital, de José Maria Borges Carneiro, que foi negociante nesta Capital Federal, mas liquidou o negocio e se ausentou para o Estado da Bahia, ignorando-se o logar em que se actualmentemente encontrado, para comparecer á

1ª audiencia deste juizo, depois de citado, e nella ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias, dentro do qual pague a quantia de 5:659\$200, importancia da letra junta, que acceteu em 7 de fevereiro de 1903 para pagar em 7 de fevereiro de 1903, o que deixou de fazer, ou, então, allegue e prove os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa até a sentença final, tudo sob as penas de revelia, custas e juros da móra pelos quaes a supplicante protesta. Para que se torne effectiva a citação requer-se a V. Ex. que se sirva mandar o escrivão marcar dia e hora para a justificação de ausencia do supplicado em logar incerto, afim de que, julgada por sentença, sejam expedidos editaes, que serão juntos aos autos, affixados no juizo e publicos pela imprensa, com o prazo que V. Ex. designar. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1906. — *Gil D'nis Goulart*, advogado. (Estava sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da Terceira Vara, em 9 de abril de 1906. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: Sim. Rio, 9 de abril de 1906. — *Nestor Meira*. E tendo a autora justificado com prova testemunhal a ausencia, em logar incerto e não sabido, do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação da ausencia de José Maria Borges Carneiro, em logar incerto e não sabido, dentro do prazo, dada a folhas por D. Anna Carvalho Domingues da Silva, para que a mesma justificação produza os legais effectos; e mando, portanto que, com o prazo de 30 dias, seja feita a citação pedida, por edital. Custas *ex-causa*. Rio, 11 de abril de 1906. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em logar incerto e não sabido, José Maria Borges Carneiro, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de dez dias para dentro delle pagar á autora D. Anna Carvalho Domingues da Silva a quantia de 5:659\$200, importancia de uma letra de seu accete, ou allegar e provar os embargos que tiver, ficando logo citado para todos os termos da causa final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official do semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de abril de 1906. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia do visconde de Carvalhaes, Banco Iniciador de Melhoramentos, John Lowndes e Antonio José dos Santos Galvão para, dentro daquelle prazo, receberem do respectivo syndico, á rua do Hospicio n. 174, as importancias que lhes pertencem, sob pena de serem depositadas, findo aquelle prazo

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia do visconde de Carvalhaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial. Os syndicos da fallencia visconde de Carvalhaes veem dizer a V. Ex. que, havendo requerido guia para deposito das importancias seguintes: 1:797\$935, pertencente ao Banco Iniciador de Melhoramentos,

86\$050 a John Lowndes e 33\$025 a Antonio José dos Santos Galvão, precisam, antes de effectuar o deposito, que V. Ex. ordene a expedição de editaes, com o prazo de 10 dias, para que os citados credores recebam do syndico as referidas quantias, effectuando-se o deposito, findo aquelle prazo. Os supplicantes effectuam o pagamento á rua do Hospicio n. 174, das 12 horas ás 3 da tarde. P: deferimento. Rio, 8 de maio de 1906. —O advogado, *Melciades M. de Sá Freire*. Despacho: Sim. Rio, 8 de maio de 1906. —*Nestor Meira*. Em virtude do que, são citados os credores da fallencia do visconde de Carvalhaes, acima indicados, para, dentro do prazo de 10 dias, receberem do respectivo syndico, á rua do Hospicio n. 174, as importancias que lhes pertencem, sob pena de, findo aquelle prazo, serem depositadas. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. —*Nestor Meira*.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — 6ª sessão ordinaria em 14 de maio de 1906 (no Gabinete Portuguez de Leitura) — Presidencia do Sr. conselheiro Aquino e Castro — Secretarios, os Srs. Max Fleiuss e Alcibiades Furtado.

Às 3 horas da tarde, presentes os Srs. conselheiro Aquino e Castro, barão Homem de Mello, Max Fleiuss, Alcibiades Furtado, Arthur Guimarães, Rocha Pombo, Eduardo Marques Peixoto, Dr. Manoel Barata, conselheiro Salvador Pires, Dr. Alberto de Carvalho, Belizario Pernambuco, Dr. José Americo dos Santos e Dr. A. da Cunha Barbosa, abre-se a sessão.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é sem debate approvada.

O Sr. presidente communica, nos seguintes termos, o fallecimento do socio bemfeitor Sr. visconde de Rodrigues de Oliveira.

«Senhores, a infausta noticia que inesperadamente nos chegou de haver fallecido o nosso distincto consocio Sr. visconde de Rodrigues de Oliveira, a 6 do corrente, em Paris, veio augmentar o numero, infelizmente já crescido, de saudosos companheiros arrebatados pela morte no desastroso anno que corre.

Não só pela sua illustração e patriotismo, revelados em seus importantes trabalhos de reconhecido valor, para a nossa historia, especialmente sobre as condições economicas e financeira de Brazil, como pelo extremo apego que votava ao Instituto Historico, por mais de uma vez beneficiado com os valiosos auxilios que lhe foram generosamente prestados, recommendou-se o nosso finado socio bemfeitor á estima e gratidão do instituto, que hoje, com o paiz, deplora a perda de servidor prestante e dedicado.

O Instituto Historico, como é de rigoroso dever, faz inserir na acta da presente sessão um voto de profundo pesar, por tão lamentavel acontecimento.»

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, diz que o expediente consta do seguinte officio do Sr. Nuncio Apostolico:

«Petropolis le 4 mai 1906 — Monsieur le Secrétaire de l'Institut Historique et Geographique Brésilien — J'ai l'honneur d'accuser reception du diplome me nommant membre

honoraire de l'Institut Historique et Geographique Brésilien que m'a été remis par Mr. le Comte Affonso Celso, comme V. E. me l'annonçait dans son office du 2 courant. Ne connaissant pas de posséder aucun titre qui pouvait mériter cette haute distinction, je suis d'autant plus touché et profondément confondu du témoignage de sympathie qu'ont bien voulu me donner à l'unanimité les membres de l'Institut dans la séance du 30 avril dernier.

Je prie V. E. d'être interprète de ma plus vive reconnaissance auprès des membres de l'Institut et leur assurer que je suis tout entier à leur disposition.

Remerciant V. E. de la communication que m'a adressée en termes aussi honorifiques, je la prie d'agréer l'assurance de ma plus haute considération. Jules, Archevêque d'Ancyre Nonce Apostolique. A S. E. Monsieur Max Fleiuss, 1º secrétaire de l'Institut Historique et Geographique Brésilien.»

O Sr. presidente diz que o Instituto fica inteirado.

O Sr. conselheiro Salvador Pires diz que, em vista do convite que recebeu do Sr. 1º secretario, representou o Instituto Historico na sessão magna effectuada pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros em homenagem á memoria do Sr. barão de Penedo.

O Sr. Rocha Pombo justifica a falta de comparecimento do Sr. marquez de Paranaguá.

O Sr. presidente diz que o Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, digno director do *Jornal do Commercio*, acaba de lhe enviar a quantia de 2.436\$300, producto da subscrição promovida por aquella folha para a conservação do tumulo de Pedro Alvares Cabral, em Santarém, quantia esta que é immediatamente entregue ao Sr. thesoureiro do Instituto para ser remetida á Sociedade de Geographia de Lisboa, afim de ter a applicação devida e conforme a proposta apresentada pelo consocio Dr. Alberto de Carvalho.

Fica tambem o mesmo Dr. Alberto de Carvalho incumbido pelo instituto de mandar preparar a cruz, que será de páo Brazil, para guarnecer o tumulo de Cabral.

Agradece o Sr. presidente os esforços do *Jornal do Commercio* e informa que ao seu director vae dirigir o seguinte officio, tambem assignado pelo 1º secretario. «Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906. Illm. Exmo. Sr. Dr. José Carlos Rodrigues, muito digno director de *Jornal do Commercio*. Accusamos recebida a quantia de 2.436\$300, producto da subscrição promovida pelo *Jornal do Commercio* para a conservação do tumulo de Pedro Alvares Cabral, em Santarém, e em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro agradecemos os serviços prestados pelo mesmo jornal a esse respeito.»

O Sr. Dr. Alberto de Carvalho agradece a intervenção do instituto nessa questão.

O Sr. Furtado, 2º secretario, lê a seguinte proposta, que é por unanimidade approvada:

«Completando a 1 de junho de 1908 o centenario da publicação do *Correio Brasileiro*, e tendo sido, sem contestação, esse o primeiro jornal brasileiro na ordem chronologica e no valor moral pela influencia que exerceu na época em que viu a luz, propomos que o instituto nomeie uma comissão que organizará uma bibliographia do periodo historico — 1808-1822 — em que floresceu aquelle jornal, commemorando-se por essa forma dnadoura e util a memoria de Hyppolito da Costa Pereira.

Rio, 14 de maio de 1906. —*Alcibiades Furtado*. — *Rocha Pombo*. — *Homem de Mello*. — *Eduardo Marques Peixoto*. — *Manoel Barata*. — *Max Fleiuss*.»

O Sr. presidente nomeia para compor a comissão os Srs. Alcibiades Furtado, barão Homem de Mello, Drs. Manoel Barata, Manoel Cicero e Rocha Pombo.

O Sr. 2º secretario lê as offertas, entre as quaes se destaca a que é feita pelo consocio Manoel Barata, do *Glossario Paraense*, por Vicente Chermont de Miran la.

O Sr. Max Fleiuss, 1º secretario, diz que, por seu intermedio, o Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira acaba de fazer ao instituto importante donativo, composto das obras que abaixo se seguem e de uma das mascarar de Napoleão I, feitas em gesso pelo Dr. Francisco Automarchi, em Santa Hellena, horas depois da morte do grande capitão do seculo XIX.

Essa mascara foi offerecida por elevado personagem ao Sr. conselheiro Lafayette.

A proposito lê o Sr. Fleiuss um curioso artigo publicado no *Matin*, e do qual se prova que Automarchi preparou uma centena de exemplares da mascara em bronze e um numero, mais ou menos igual, em gesso, trazendo todas a sua assignatura, que se lê no exemplar offerecido ao instituto.

As obras foram as seguintes:

Le Génie du Christianisme, par M. Le Vicomte de Chateaubriand, edição de 1843, dous volumes, com uma carta autographa do autor, datada de Paris a 4 de setembro de 1836, collada na folha do rusto do 1º volume.

Histoire de la Restauration, par Louis de Viel-Castel, edição de 1860, pertenceu ao principe Luiz Napoleão, cujo carimbo se lê nas primeiras paginas.

Notitia orbis Antiqui Sive Geographia Plenior, por Christophorus Celarius, edição de Leipzig — 1773, pertenceu ao celebre hellenista d'Ausse de Villoison.

O Sr. presidente diz que o instituto recebe com especial prazer tão valiosas offertas.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Laboratorio Nacional de Analyses.

—Neste laboratorio se effectuara n. durante o mez de abril ultimo, 803 analyses, sendo: de vinhos, 379; vermuths, 8; licor de 5; cognacs, 7; rhu n. 4; whiskys, 7; genebras, 9; bebidas amargas, 2; bebidas artificiaes, 2; bebidas gazozas, 2; succo vegetal, 3; aguas mineraes, 19; farinhas, 57; doces, 17; chocolates, 1; açúcar, 4; biscoitos, 4; chá, 17; leites, 12; manteigas, 3; molhos, 3; vinagres, 4; azeites, 33; banhas, 11; oleo de algodão, 1; conservas diversas, 153; massas diversas, 6; residuos de petroleo, 3; medicamentos, 5; caramello, 1; canella em pó, 1; productos chimicos, 7; ped'ra calcarea, 1; vernizes, 2; tecidos, 2; urinas, 2; ocre, 2; talco, 1; minerio de manganez, 1; extracto para tinturaria, 1 e sol'la.

A renda do referido mez foi de 15:190\$000.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	500	1.535
Entraram.....	34	16	37
Sahiram.....	20	17	37
Falleceram.....	12	4	16
Existem.....	1.037	495	1.532

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 751 consultantes, para os quaes se aviaram 846 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetic do dia 17 de maio de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no motor de Santo Antonio	1 a..	760.41	22.0	17.70	90.0	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	760.17	22.7	18.79	97.0	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	759.60	22.1	18.51	91.0	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	759.46	21.9	17.94	92.0	NW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	759.30	21.5	17.95	94.9	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	759.47	21.6	18.13	95.0	W	Encoberto	Nevoeiro alto, orvalho	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	759.87	21.6	18.13	95.0	WSW	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	
	8....	760.02	21.7	19.02	94.0	NW	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	
	9....	760.32	23.2	18.59	88.0	WNW	Bom	Nevoeiro tenue	CK.SK.G	9	—	—	—	—	—	
	10....	760.35	23.6	18.53	85.4	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	
	11....	759.77	21.2	18.07	83.0	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	1.45	—	—	
	12....	758.67	25.8	17.03	71.2	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.CK.S	9	—	—	—	—	—	
	13....	757.54	26.2	17.44	69.2	NNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	
	14....	756.84	27.7	17.73	61.9	WNW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—	
	15....	758.64	28.4	18.19	62.6	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.CK.G	4	—	—	—	—	—	
	16....	756.79	26.4	18.40	71.8	SE	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	
	17....	756.80	26.0	17.86	70.2	SE	Bom	..	—	9	—	—	—	—	—	
	18....	756.93	25.4	17.56	73.0	ESE	Bom	..	—	10	—	—	—	—	—	
	19....	757.57	24.8	17.61	75.8	SE	Bom	Nevoeiro tenue	—	3	—	—	—	—	—	
	20....	757.83	25.4	17.49	74.0	E	Bom	Nevoeiro tenue	—	4	—	—	—	—	—	
	21....	758.03	24.5	18.00	71.6	W	Bom	Nevoeiro tenue	CK.K	3	—	—	—	—	5.30	
	22....	758.07	24.0	17.01	77.9	W	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	
	23....	758.12	23.6	17.62	81.4	W	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	20.0	28.7	21.2	—	—	
	24....	758.10	22.6	16.31	86.4	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 58' 05" NW

Capital Federal, 13 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Pelém.....	762.62	26.4	22.03	27.35	Capital.....	763.93	23.0	16.52	21.95
S. Luiz.....	—	—	—	23.00	S. Paulo.....	761.34	19.0	13.81	21.49
Parnaíba.....	—	—	—	—	Santos.....	763.78	25.0	19.01	23.10
Portoaloza.....	762.50	23.8	22.41	26.35	Paranaguá.....	763.29	22.5	17.56	25.60
Natal.....	763.30	28.6	22.13	27.95	Curitiba.....	765.57	18.5	13.23	20.21
Parnaíba.....	—	—	—	25.85	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.98	27.6	19.93	25.57	Posadas.....	763.00	18.0	13.81	19.65
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	761.45	19.2	11.62	21.21
Maceió.....	—	—	—	25.30	Corricatos(x).....	766.30	18.0	10.37	18.50
Aracajú.....	761.05	27.2	21.82	25.35	Itaquí.....	769.33	16.0	12.37	19.15
Ondina (Bahia).....	763.90	26.1	20.70	22.25	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Rio Grande.....	760.23	14.6	12.30	17.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Cordoba (x).....	763.09	11.0	7.37	?
Victoria.....	767.10	25.4	17.56	24.20	Rosario(x).....	763.49	12.0	7.93	15.50
Barbacena.....	—	—	—	16.70	Mendoza (x).....	763.80	?	?	11.50
Juiz de Fora.....	763.63	19.6	12.83	21.40	Buenos Aires(x).....	762.80	12.0	9.19	16.00
Campinas.....	—	—	—	—	Montevideo.....	757.50	13.0	8.84	11.65

Em Florianopolis choveu, a intervallos, durante o dia de hontem, tendo porém, melhorado o tempo á noite.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos fracos e variaveis.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
 Nota — As observações com este signal (x) são do hontem.
 Até ás 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia de 17 maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão de vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.2	22.9	18.2	88	1.8	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	759.6	21.9	17.8	91	1.1	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	761.1	21.7	17.7	93	2.0	NW	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.2	22.0	17.9	91	3.3	NNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.3	25.6	17.1	79	2.2	NNW	0.8	C. CK	
4 h. t.....	756.6	25.4	18.3	76	5.0	SSE	0.8	C. CK. KN	
7 h. t.....	757.3	25.1	17.1	72	3.2	S	0.3	CK	
10 h. t.....	757.9	24.8	17.8	76	0.0	Nulla	0.4	CK	
Médias.....	758.65	23.68	17.74	82.1	2.3		0.8		

Temperatura : maxima, ás 3 hs. 3/4 t., 23.1; minima, ás 6 hs. 1/4 m., 21.1.—Evaporação em 24 hs., 1.9.—Ozono: ás 7 hs., m. 2; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação, 4 hs. 52^m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Murphy*, para o Espírito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Seriphos*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebe do impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Bellena*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra e Macahé, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Merchant Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Golhic* para Tenoriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Planeta*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10

e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se no dia 16 do mez maio, 46 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	41
Estrangeiros.....	5
Do sexo masculino.....	46
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	29
Indigentes.....	13

—E no dia 17, 37 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	29
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	14

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.602

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes domiciliados em Buenos-Aires, (R. Argentina), apresentam para registro a marca acima.

A marca consiste na figura de um osso, tendo inscriptas na sua parte superior as palavras:—Marca Registrada—e na inferior a palavra:—Taba.

Esta marca é applicada, impressa, pintada, estampada, gravada a fogo, dourada, ou por qualquer outro processo, nos fardos, saccos, latas, caixões, garrafas e mais vasillame, contendo a herva-matte, azeites, comestiveis e petroleos, para distinguir esses productos da fabricação e commercio dos depositantes de outros congêneres.—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1905.—Por proceuração, Moura & Wilson.—(Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 20 de abril de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Pagou no 1º exemplar 6\$ 00 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.603

Freixas, Urquijo y Compañia, negociantes domiciliados em Buenos-Aires, (Republica Argentina) apresentam para registro a marca acima.

A marca consiste no busto de uma mulher, com casquete na cabeça, deixando projectar abundancia de cabellos para os lados, e trazendo nas orelhas brincos em forma de argolla. Esta figura apparece encerrada entre duas circumferencias, trazendo in-

scriptas as palavras: «La Negrita» na parte inferior do espaço em branco formado pelas mesmas circumferencias.

Esta marca é applicada, por qualquer processo aos recipientes que encerram a herva-matto, petroleos e azeites, comestiveis, para distinguir estes productos da fabricaçao e commercio dos depositantes de outros generes.—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 20 de abril de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1 exemplar 6\$300 réis do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.638

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á Meritissima Junta Commercial para distinguir o seu producto «Phospho Thiocol», consiste no seguinte: Um rotulo, que pôde variar de côres e dimensões, tendo na parte superior, em letras grandes, os dizeres: «Phospho-Thiocol» seguida das palavras: «Granulado preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni, etc.»; vem em seguida a sua composição, propriedades e indicações, e na parte inferior o modo de usar, doses e indicação de deposito, laboratorio etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos e involucros do dito preparado, reivindicando como de sua propriedade, todos os dizeres d'elle, especialmente a denominação característica «Phospho-Thiocol» creada e adoptada pelo supplicante para distinguir esse seu producto, servindo o registro que ora faz, para garantir a sua propriedade de fabricaçao e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906. *Antonio Francisco Giffoni*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de maio de 1906.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.658 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 4.659

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á meritissima Junta Commercial, para distinguir o seu producto «Vinho Biogenico», consiste no seguinte: Um rotulo, que pôde variar de cores e dimensões, tendo na parte superior, em letras grandes, os dizeres: «Vinho Biogenico», seguido das palavras: «Preparado pelo pharmaceutico Francisco Giffoni» — «Vinho dos convalescentes, dos neurasthenicos, anemicos, dyspepticos, arthriticos». Na parte média vem a palavra «Indicações» e em seguida os respectivos dizeres. Na parte inferior as doses e indicação do deposito, laboratorio, etc. Este rotulo é usado pelo supplicante nos frascos e involucros do dito preparado, reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delles, especialmente a denominação característica: «Vinho Biogenico», creada e ado-

ptada pelo supplicante para distinguir esse seu producto, servindo o registro, que ora faz, para garantir a sua propriedade de fabricaçao e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906.—*Francisco Antonio Giffoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia de 1 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.659, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.672

Cardoso & Comp., negociantes de instrumentos de musica, optica, cirurgia e outros semelhantes, á rua da Quitanda n. 74 B, tendo registrado sob n. 1.848, em 14 de maio de 1891, cumprindo a disposiçao do art. 11 do Decreto n. 5.424 de 10 de janeiro de 1905, apresentam de novo á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra.

Compõe-se ella: Do nome «Rainha das navalhas»; antes e depois deste nome estão collocados dous triangulos com a letra R no centro. Ella é destinada a ser gravada no centro das laminas das navalhas e bem assim nas caixas para as mesmas.

Este nome e signal pode-se fazer em qualquer typo de letra e constitue a marca empregada pelos supplicantes para marcar a qualidade de navalhas fabricadas para seu estabelecimento, devendo a referida marca ser registrada nessa Junta para garantir a propriedade (Sobre estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906.—*Cardoso & Comp.*

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 8 de maio de 1906.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.672 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje (sobre estampilhas do valor de 6\$600).—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—O secretario *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 4.679

Alves & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 15, com commercio de molhados, veem apresentar a sua marca em um rotulo de forma rectangular, guarnecido de filetes pretos, lendo-se na parte superior as palavras — «Brazil Store — Alves & Comp.» e inferiormente «Marca Registrada». A referida marca será usada em todos os productos de seu commercio e bem assim em notas, facturas, cartões, etc., ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis, Rio de Janeiro, 8 de maio de 1906.—*Alves & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 11 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.679, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Marca depositada

Certifico que a marca pertencente a Albino Kaehler, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 616, foi depositada nesta Junta em 4 de maio do corrente anno, com a folha *A Republica*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1906. Inutilizavam duas estampilhas do valor de 1\$100.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de maio de 1906.....	3.992:496\$132
Idem do dia 18:	
Em papel..	216 99\$450
Em ouro....	143:718\$252
	360:714\$702
	4.353:210\$834
Em igual periodo de 1905..	4.045:507\$059

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de maio de 1906

Interior.....	4:040\$968
Consumo:	
Fumo.....	2:879\$500
Bebidas.....	0 10
Phosphoros....	36:0 0
Calçado.....	1:785\$100
Perfumarias...	112,000
Especialidades pharmaceuticas.....	764\$000
Vinagre.....	43 00
Conservas.....	45 000
Cartas de jogar.	14 000
Chapéos.....	7:881\$000
Tecidos.....	868\$000
Bengalas.....	10\$000
Vinhos.....	30\$550
Registro.....	170\$000
	51:966\$850

Extraordinaria.....	3:599\$825
Deposito.....	153\$100
Renda com applicação especial.....	671\$934
Total.....	60:432\$577

Renda de 1 a 17 de maio de 1906.....	1.312:566\$529
	1.372:999 106
Em igual periodo de 1905....	1.079:833\$245

EDITAES E AVISOS

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional dest. Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assis-

fancia do merittissimo juiz pretor, no officio do quartel do 14º batalhão da freguezia de Iraá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 21.

Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar. E, para constar, faço o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos,

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Billencourt*, presidente.

Parochia de Inhaúma

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Primeira reunião

Do conhecimento aos interessados que, no dia 20 do corrente, das 9 às 2 horas da tarde, á rua da Piedade n. 14, se procederá á qualificação e revisão da qualificação anterior, com a presença do Exm. pretor da 13ª pretoria.

A revisão da qualificação terá por fim:

1º, eliminar do alistamento os que tiverem fallecido ou mudado de residencia da parochia, e aquellos que se acharem isentos do serviço da guarda nacional;

2º, qualificar e classificar nas listas do serviço activo ou da reserva, os que se tiverem mudado para a parochia, ou adquirido as qualidades de guarda;

3º, revogar a dispensa do serviço concedida aos guardas que não estiverem no caso de continuar a goza-la, e conceder-a aos que a isso tiverem direito.

A sessão será encerrada no dia 3 de junho proximo futuro.

Inhaúma, 12 de maio de 1906.—*José Nicoláo Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Escola Profissional de Enfermeiros

MATRICULA

Acha-se aberta na secretaria da Escola Profissional de Enfermeiros, no Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 20 de maio proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a matricula de candidatos, de ambos os sexos, ao curso da mencionada escola; para o que os mesmos devem apresentar documentos que atestem a seu respeito:

a) sanidade e vacinação recente;

b) moralidade;

c) saber ler e escrever correctamente e conhecer arithmetica elemental.

Os documentos acompanharão a petição de matricula.

A escola tem um pensionato para alumnos internos, fornecendo-lhes casa, comida, uniforme e gratificação, servindo elles como praticantes de enfermeiro no hospicio.

Escola Profissional de Enfermeiros, Rio de Janeiro, 18 de abril de 1906.—O secretario, *João Netto Mattos*.

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica formelles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Barão do Vasconcellos, residente á rua Cosmo Velho n. 22, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.140, para fazer melhoramentos no predio n. 115, da rua Sonador Pompeu, infringindo o § 2º, do art. 98, do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Alexandre, residente á rua do Resende n. 51, multado em 125\$, por não ter communicado, por escripto, á Delegacia, qua o quarto de sua casa de commodos ficara desoccupado, infringindo o art. 87, do citado regulamento.

Directoria Geral de Saude Publica, 19 de maio de 1906.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

Escola de Minas do Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estari aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares o bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 15 de maio de 1906.—O secretario, *Clodovino de Oliveira*.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de installação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1901 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effecto de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906.—Os secretarios, *Graca Aranha e Torres Wendell*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhas n. 45 á rua Guarany, em Nitheroy, requerido por D. *Ambrosina Maria Ferreira Guimarães*

Tendo D. *Ambrosina Maria Ferreira Guimarães* requerido o aforamento de terrenos accrescidos sob n. 627 fronteiro ao de marinhas n. 45, á rua Guarany, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os herdeiros de Manoel Leal Ferreira a apresentarem nesta directoria as reclamações que tiverem a fazer ao mesmo aforamento, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attendera á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de maio de 1906.—O director das Rendas Publicas, *Luiz L. Cavalcanti de Albuquerque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 23 COM PRAZO DE 3 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-las e retirar-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 14—FWN: 1 caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, consignada a F. *Pispeyort*.

F: 1 barrica vazia, consignada a *Ferreira Irmão*.

HMC: 1 caixa consignada a H. *Marti C.*, vinda de Marsella no vapor francez *Pollux*.

Letreiro: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, consignado a *Braga Carneiro & Comp.*

LS: 1 caixa n. 142, vinda da mesma procedencia e vapor, consignada a *Leo Sindy*.

PAC: 1 dita n. 828, consignada a *Ferreira Serpa & Comp.*

CAM—VC: 1 dita n. 1.000, consignada a *Cantidio de Oliveira Magalhães*; vinda da mesma procedencia e vapor.

CFC: 2 ditas ns. 1 e 5, consignadas a *Hime & Comp.*

RS: 2 ditas, consignadas aos mesmos.

Idem: 7 barricas ns. 110/16, consignadas ao *Rio Indicate c/o Lefebvre*; estes volumes vindos de Nova York no vapor inglez *Castilian Prince*. Todos estes volumes descarregados em outubro de 1905.

Armazem n. 1—RB: 1 caixa, consignada a ordem.

KC: 2 ditas ns. 2.900 e 2.901, consignadas a ordem.

CM: 1 dita n. 1.989, consignada a *José Villhandet*.

L—53—H: 1 dita n. 1, consignada a ordem; vindas de Hamburgo no vapor alemão *P. Sigismund*, descarregadas em outubro de 1905.

Armazem n. 8—H—P—L: 3 caixas numero 2.016/18.

Porto Alegre: 1 amarrado do ditos numero 2.019.

1 em: 5 caixas ns. 2.021/2.024; vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*.

AA: 1 barril n. 7.

ES: 1 dito n. 37, vindos de Livorno, no vapor italiano *Rio Amazonas*, consignados a ordem.

João Moyer: 1 caixa n. 1884, a ordem.

PP: 2 encanatos ns. 89.431/32; a ordem, vindas da mesma procedencia e vapor. Todos estes volumes descarregados em outubro de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 17

Tecceirra praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem capatazias, no dia 19 de maio do presente, se hão de arrematar licenças de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS CAPATAZIAS

Lote n. 1

Sem marca: 126 fardos contendo alfafa pesando bruto 5.250 kilos.

Idem: 19 saccos contendo cevada a granel, vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* descarregado em 20 de julho de 1905.

Lote n. 2

Idem: 8 225 kilos de ferro fundido inutilizado material inservivel da alfandega; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 5.094 kilos de ferro batido, inutilizado material inservivel da alfandega; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MRM: 1 caixa n. 159 contendo polvilho, pesando bruto nas caixas 17 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregado em dezembro de 1900.

Lote n. 5

N (Em um losango) — F — G: 75 caixas contendo manteiga de leite em latas pesando 1.225 kilos; vindas do Havre no vapor *Caravellas*, descarregadas em julho 1905.

Lote n. 6

Idem: 75 caixas contendo manteiga de leite em latas pesando 1.825 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 2 latrinhas, sendo 1 quebrada, de louça n. 1, pesando 11 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando 18 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 9

Idem: papel para embrulho, pesando bruto 56 kilos, papel para encadernação e outros usos (colorido), pesando 10 kilos; parafuso de ferro simples, pesando bruto 20 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 10

TCC: 30 caixas ns. 36/65: contendo 600 latas de sardinha em conserva, pesando bruto nas latas 1.740 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Frederik*; descarregadas em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 11

RR: 2 caixas ns. 4.384/85, contendo 152 kilos de gomma-lacca; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

Companhia Assucareira: 315 saccos de canhamago vasio, pesando 285 kilos; vindos de Bordéus no vapor *Bosphoros*, descarregados em 7 de novembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL.

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel-general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arrematados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Campinho, Asylo de Invalidos da Patria e Fortalezas, do modo porque se segue:

Viveres por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª; refinação de 1ª, 2ª e 3ª; banha nacional de superior qualidade, bacalhau, batata ingleza, café em grão typo 7, café moído superior, carne resca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson preto, verde perola, goiabada de Campos, manteiga mineira de superior qualidade, massa para sopa, nacional e estrangeira; herva matte em folha, pão, quijo mineiro, toucinho mineiro, lenha da matta virgem em achas de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos; por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional de 1ª, feijão preto novo, sal commum, vinagre tinto ou branco e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens, por kilogramma: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio: sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras de piassava, grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, dúzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rompão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilita perante este quartel-general até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. Sr. general

de divisão, presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que fór notificado pelo annuncio publicado no *Diario Official*.

As propostas em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem razura ou emenda não resalvada e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accôrdo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer, pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e de marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos dos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do material do 4º districto militar, 15 de maio de 1906.—Capitão *Antonio Augusto da Cunha*.

38º Batalhão de Infantaria

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGEM E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DO 38º BATALÃO DE INFANTARIA

De ordem do Sr. major-commandante e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza do quartel do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional Iguape, assucar branco de Pernambuco de primeira, dito refinado de 1ª, 2ª e 3ª; banha nacional, bacalhau, batatas inglezas, café em grão typo sete, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson preto, verde e perola; marmelada, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional, mineira Eugelk e Busch, massa para

sopa, nacional e estrangeira; pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lenha de matta virgem em acha de um metro de comprimento.

Por litro, azeite doce de Lisboa, farinha de Magé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre branco e vinho virgem estrangeiro e nacional.

Por unidade, verduras e temperos, bananas prata ou laranjas para sobrezeza de praças (duas).

Forragem

Por kilogramma, alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem commum, tijolo de arear, cada um, vassouras de plassava e de palha, grandes e pequenas, systema americano e nacional, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento, cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este quartel, até o dia 28 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. maior presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias, competentemente sellada, será feita com toda clareza, sem razura ou emenda não reservada e, conterá, além dos preços por algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas bases principaes são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só ao corpo e tambem estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, correndo por conta do contractante os carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca referida.

As demais clausulas podem ser lidas neste quartel das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos involucros.

Os pagamentos serão feitos mensalmente pelo cofre do conselho economico do corpo, salvo dos fornecimentos dos officiaes que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e so serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do 38º batalhão de infantaria no Cubango. Nitheroy, 18 de maio de 1906 — Joaquim Araripe, 2º tenente, secretario. (

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DRUGAS E PRODUCTOS PHARMACEUTICOS DE ORIGEM NACIONAL

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o segundo semestre do anno de 1906.

As pessoas previamente habilitadas á concurrencia deverão fazer na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do contracto, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concurrencia, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outro.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concurrencia, ficando-lhes assim garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importancia da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 16 de maio de 1906. — José Antonio de Azeredo Vianna, secretario da commissão. (

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson verde e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre de Lisboa, tinto e branco, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em latas: kerozene. Em pacotes: phosphoros de madeira e vellas brasileiras.

Em cento: cebollas e alhoz.

Em garrafas: vinhos finos. Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão propostas em duplicati, sendo uma dellas sellada em carta fechada, até o dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) habilitarem-se previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 11 de maio de 1906. — M. Gomes Machado, armazenista interino. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 43/64	15 17/32
> Pariz.....	610	620
> Hamburgo.....	752	763
> Italia.....	—	625
> Portugal.....	—	341
> Nova York....	—	3\$208
Libra esterlina, em moeda.....		15\$450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$736

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:015\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:021\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1877, port.....	1:026\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	198\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	289\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	290\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	845\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	848\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	448\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port...	66\$750
Banco da Republica do Brazil...	39\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$250
Campanhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	250\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	232\$000
Debs. da Comp. Geral de Minas de Manganez.....	197\$000
Ditos da Comp. Fabril Paulista.....	190\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 100\$.....	103\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	215\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE MAIO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Campos, 195 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Maceió, 180 réis por kilo.

Café, 78500 a 90000 por arroba. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1906

Aos 30 dias de abril de 1906, ás 3 horas da tarde, achando-se reunidos em numero legitimo os accionistas, o Sr. J. H. Lowndes, director presidente, declara constituída a assembléa; e, aclamado para presidilla, agradece a distincção, e convida para secretarios os Srs. José Monteiro da Luz e Arthur Raymundo Rodrigues.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta anterior, que foi por todos approvada.

Em seguida propõe que se faça a leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, o que, accedido e posto em discussão, foi unanimemente approvado conjuntamente com o relatório publicado no *Diario Official*, de 21 de abril de 1906.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e suppleantes, foram os mesmos reeleitos por grande maioria.

Findos os trabalhos, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando e a presente acta para ser assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906.

J. H. Lowndes.

José Monteiro da Luz.

J. H. Lowndes & Comp.

W. Newlands Jr.

H. Robertson.

J. B. Miller.

Fred H. Lowndes.

Frederico Augusto da Silveira.

Arthur Raymundo Rodrigues.

Companhia de Seguros «Mercurio»

ARCHIVAMENTO DE ESTATUTOS

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje que foram archivada nesta repartição, sob n. 3.064, as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia de Seguros «Mercurio», de 30 de dezembro de 1905 e 5 de dezembro de 1906, que votaram as alterações feitas nos seus estatutos e um exemplar do *Diario Official* contendo o decreto n. 5.990, de 28 de abril ultimo, que as approvou com modificações.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Está o carimbo da Junta Commercial.)

London & Lancashire Fire Insurance Company

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1905

Passivo

Capital realizado.....	3.412.500\$000
Fundo de reserva geral....	15.000.000\$000
Dito de reserva — Secção de incendios.....	7.950.000\$000
Dito da secção de accidentes.....	1.050.000\$000
Dito de pensões.....	750.000\$000
Dividendo declarado, a pagar.....	682.500\$000
Dividendos não reclamados.	6.915\$250
Sinistros a liquidar.....	1.663.381.310
Letras a pagar.....	5.602\$560
Saldo de c/correntes com companhias re-seguradoras.....	1.619.794\$880
Saldo de c/correntes com agentes no estrangeiro..	1.196.214\$560
Saldo da conta de lucros e perdas.....	7.916.022\$250
	<hr/>
	41.252.980\$810

Activo

Propriedades no Reino Unido, colonias e estrangeiro.....	4.631.319\$690
Ditas parte de salvados....	151.209\$500
Hypothecas e debentures sobre bens de raiz.....	1.749.589\$750
Acções da <i>Mersey Dock</i> e debentures locais.....	2.551.521\$630
Apolicies do governo britânico.....	787.508\$060
Acções preferencias e garantidas de estradas de ferro inglezas.....	2.554.417\$130
Apolicies municipaes e acções de companhias....	1.295.480\$940
Ditas e debentures colonias.....	3.863.452\$060
Ditas norte-americanas—federaes, estaduais e municipaes.....	3.539.198\$440
Ditas e acções de estradas de ferro americanas....	7.178.726\$560
Outras acções americanas.	96.148\$750
Apolicies estrangeiras....	2.517.378\$630
Acções e debentures de estradas de ferro estrangeiras.....	1.513.687\$560
Saldo nos bancos e em deposito.....	4.631.229\$190
Letras a receber.....	197.199\$060
Saldo de c/correntes com agentes e succursas na Inglaterra e no estrangeiro.....	3.623.044\$940
Premios de seguros a receber.....	30.579\$500
Juros a receber e pequenos devedores.....	341.289\$420
	<hr/>
	41.252.980\$810

As importancias acima foram convertidas de moeda ingleza para brasileira a 16 d. por mil réis.

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.— Por procuração de Edward Ashworth & Co., *G. H. Orain*, agentes.

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboco Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carneira, 1º grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1º grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1901.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1909), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1901, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	5\$00	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$00	Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901—Modifica o decreto numero 8.343, de 11 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.920, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 11 de outubro de 1887.....	5\$00
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordemação dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Parer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889 , por M. A. G.....	3\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cozas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Carta da Baía do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas do Fendas	6\$000	Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00		
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob do Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901.....	1\$500		
Carta Geographica do Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$00		
Carta Geographica do Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....	5\$00		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Creckatt de Sá.....	10\$000				
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				